Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 01 de Novembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 2979

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 471/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para locação de bens móveis e outras naturezas e intangíveis, capas de cadeira e forros de mesa, a serem utilizados em evento para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação em comemoração ao dia dos professores, a ser firmado com a Empresa:

ALESSANDRO ARRUDA DA SILVA 95639438134, inscrita no CNPJ: 13.172.381/0001-38, endereço Travessa José Pedro Amorim, Setor Central, Nº 37, Q.: 12, L.: 04 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:E4B85D48

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023

Processo Administrativo nº 7567/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição e fornecimento de oxigênio medicinal, para suprir a necessidade do Município São Francisco de Goiás - GO.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**;

EBO EMPRESA BRASILEIRA DE OXIGENIO LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **06.338.353/0001-82,** estabelecido Avenida T2**, N°** 3158**, Setor Bueno, Goiânia - GO**.

Importa-se a presente licitação na importância de **R$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais).**

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 04 de outubro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:8CE3A45F

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 472/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço empregado na realização de festividades e homenagens, bufê completo, para realização de recepção aos servidores da Secretaria Municipal de Educação em comemoração ao dia dos professores, a ser firmado com a Empresa:

JOSE ROBERTO ALVES DA SILVA 47009144168, inscrita no CNPJ: 17.573.202/0001-25, endereço Rua das Limeiras, Loteamento Esperança, Nº 69A, Q.: 6A, L.: 09 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 26 dias do mês de outubro de 2023.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:996176FD

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 473/2023

O DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, necessário à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, a ser firmado com a Empresa:
CIAASA MERCANTIL DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.038.124/0001-29, endereço Avenida Castelo Branco, Setor Bueno, Nº 87 - CEP: 74.210-185, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 3.364,72 (Três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D2B61BCD

PREFEITURA
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cargo: **Supervisor(a) Programa Criança Feliz**
(01 vaga ampla concorrência + 02 vagas Cadastro Reserva)

Candidato (a)	Pontuação Final	Classificação	Situação
Karla Vieira de Sousa	70	1º	Aprovada – vaga prevista
Leida Cesar Neto de Paula	60	2º	Aprovada – cadastro reserva

Cargo: **Visitor(a) Programa Criança**
(03 vaga ampla concorrência + 06 vagas Cadastro Reserva)

Candidato (a)	Pontuação Final	Classificação	Situação
Laura Fernanda de Brito Machado	70	1º	Aprovada – vaga prevista
Nayara Rodrigues dos Santos	60	2º	Aprovada – vaga prevista
Naiza Batista Fernandes	60	3º	Aprovada – vaga prevista

Cargo: **Orientador social supervisor**
(01 vaga ampla concorrência + 02 vagas Cadastro Reserva)

Candidato (a)	Pontuação Final	Classificação	Situação
Ligia da Silva Cardoso	90	1º	Aprovada – vaga prevista

Cargo: **Orientador social**
(01 vaga ampla concorrência + 02 vagas Cadastro Reserva)

Candidato (a)	Pontuação Final	Classificação	Situação
Anne Gabrielle Bonfim de Almeida	70	1º	Aprovada – vaga prevista

Cargo: **Oficina aula de violão/canto**
(01 vaga ampla concorrência + 02 vagas Cadastro Reserva)

Candidato (a)	Pontuação Final	Classificação	Situação
Lucas Rodrigues de Jesus	90	1º	Aprovado – vaga prevista

Cargo: **Oficina atividades físicas**

(01 vaga ampla concorrência + 02 vagas Cadastro Reserva)

Candidato (a)	Pontuação Final	Classificação	Situação
Weigma Rodrigues Veiga	60	1º	Aprovada – vaga prevista

São Francisco de Goiás, 31 de outubro de 2023.

KARLA ENEIDE DE REZENDE
Presidente da Comissão Avaliadora

KAYLLAINY CRISTINY SILVA DE JESUS
Membro da Comissão Avaliadora

MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DUARTE
Membro da Comissão Avaliadora

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C0B5D55A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PODER EXECUTIVO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Abadia de Goiás – GO, nos termos da Lei Orgânica em seu art. 93, torna pública a notificação de aplicação de Penalidade à empresa **GMS GOIÁS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 31.537.116/0001-98**, referente à inexecução total do objeto do Contrato Administrativo nº 258/2023.

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a empresa **GMS GOIÁS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 31.537.116/0001-98**, que após regular Processo Administrativo Sancionador nº 14754/2023, foi aplicada: Multa no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), cumulada com a sanção administrativa de impedimento do direito de licitar com a Administração Pública, direta e indireta, do município de Abadia de Goiás, pelo prazo de 12 meses, à empresa **GMS GOIÁS MERCANTIL E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 31.537.116/0001-98.**
Quanto à reabilitação, após o cumprimento integral das sanções, deve ser verificado o disposto no art. 163, incs. II, III, IV e V da Lei 14.133/2021, de forma cumulativa.

Publique-se em *Placard* o resultado para conhecimento público.

Abadia de Goiás, 31 de outubro de 2023.

FÁDILLA DA COSTA ARRUDA
Secretária de Licitações e Contratos
Decreto nº 1021/2023

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:F3428F69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307A/CPL/2023

Portaria nº 307A/CPL/2023 de 01 de Setembro de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de manutenção mecânica do ONIBUS VOLARE V8L PLACA: PQI-1633, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 236/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para JHONATHAN RODRIGUES SANTANA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.806.696/0001-22, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de peças e serviços de manutenção mecânica no valor de R$: 276,00 (Duzentos e Setenta e Seis Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Setembro de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:0CC2139E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 735/2023

DECRETO Nº 735/2023, Água Fria de Goiás, 31 de outubro de 2023.

"Altera decreto 730/2023."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 30, III da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás,

D E C R E T A:

Altera o decreto **730/2023** para onde se lê "**Art. 3°.** Os serviços públicos essenciais, tais como: Serviço de saúde, segurança e limpeza urbana funcionarão sobre regime de convocação, compensando-se os horários trabalhados em outro dia normal." Leia se "**Art. 3°.** Os serviços públicos essenciais, tais como: Serviço de saúde, segurança, limpeza urbana e setor de licitações e contratos funcionarão sobre regime de convocação, compensando-se os horários trabalhados em outro dia normal

Publique-se cumpre-se.

Certidão de Publicação
Certifico que publiquei o presente no placar da prefeitura e no site oficial do município.

Água Fria de Goiás - GO 31/10/2023

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Água Fria de Goiás-Go; 31 de outubro de 2023.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Rezende da Silva
Código Identificador:37A304A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CEMITÉRIO

A Prefeitura do Município de Águas Lindas de Goiás, através da Secretaria Municipal de Administração – SMA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Águas Lindas de Goiás – SEMMA, o Licenciamento Ambiental – Licença Corretiva, para atividade do Cemitério Público Municipal, localizado nas Chácaras Quedas do Descoberto, números 71 a 83, 105 a 110.
Foi determinado estudo de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto Hidrossanitário.
Águas Lindas de Goiás, 31 de outubro de 2023.

SILVERIO CORRÊA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:1C164499

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.27.09/2023

Pregão Eletrônico nº 027/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **RAFAEL JOSÉ DE OLIVEIRA CASTRO ULIANA 00762648155,** inscrita no CNPJ sob o n.º 43.776.933/0001-88. OBJETO: fornecimento de materiais gráficos, visando atender as necessidades das Secretariais Municipais, conforme termos do Pregão Eletrônico nº 034/2022. VALOR GLOBAL: R$ 7.518,60 (sete mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2023. DATA DO CONTRATO: 27/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:3C28211F

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 015

O Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO, faz saber às interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 015 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 005/2022 (Processo Administrativo nº. 2541/2022), designada pela Portaria nº. 009/2022/SMS, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

LUCIENE P. DOS S. O. GOMES
Presidente da Comissão de Credenciamento
Portaria nº. 016/SMS, de 04 de julho de 2022.

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:D4AC9A06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2023_AGRICULTURA_CORREÇÃO

Processo nº 11660/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura
Dispensa N.º 217/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento especializado de prestação de serviços conforme Termo de Referência, para aquisição de peças para os veículos CAMINHÃO FORD CARGO 2423, PLACA ONI5H13, 2013/2013 (Patrimônio 5471), pertencentes a frota desta secretaria.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios.
O aviso acima mencionado trata-se da Contratação de empresa e ou/ aquisição de peças, conforme descrito nas especificações acima: Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.
Empresa: DINÂMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS AGRÍCOLAS, inscrito no CNPJ sob o N.º 10.953.124/0001-45 no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), sendo para compra de peças.

Alto Horizonte, 11 de outubro de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:945DF32D

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 10 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, por sua titular, no uso de suas obrigações legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art.117 da Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato;
RESOLVE:
Art.1º. Substituir o Servidor **Kleberson Junior Pereira Reis,** portador do **CPF sob o nº 037.467.581-48,** Pelo Servidor **Leonardo Costa Souto, CPF sob o nº 003.192.711-45,** lotada na Secretaria Municipal De Juventude Emprego e Renda, como **FISCAL DO CONTRATO Nº 07/2021, Instituto Euvaldo Lodi, CNPJ: 01.647.296/0001-08.**
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:
– Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
– Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
– Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
– Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado
Art.5°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Alto Horizonte/GO, 31 de outubro de 2023

FAGNER LUIZ RODRIGUES DA CRUZ
Matricula 4.797. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de
13 de setembro de 2021 – IN 03-001.Matricula 4.797. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN
03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F430BB8D

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 11 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATOS.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, por sua titular, no uso de suas obrigações legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art.117 da Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato;
RESOLVE:
Art.1º. Substituir o Servidor Kleberson Junior Pereira Reis, portador do CPF sob o nº 037.467.581-48, Pelo Servidor Leonardo Costa Souto, CPF sob o nº 003.192.711-45, lotada na Secretaria Municipal De Juventude Emprego e Renda, como FISCAL DO CONTRATO Nº 08/2021, Instituto Euvaldo Lodi, CNPJ: 01.647.296/0001-08.
Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade
com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30
(trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de
prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do
Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do
ajuste. O relatório deverá conter:
ADM 2021/2024 - GOVERNO TRANSPARENTE E SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 11 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.
2
ADM 2021/2024 - GOVERNO TRANSPARENTE E SUSTENTÁVEL
I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de
interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação
eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado
Art.5°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às
disposições em contrário.

Alto Horizonte/GO, 31 de outubro de 2023

FAGNER LUIZ RODRIGUES DA CRUZ
Matricula 4.797. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.Matricula 4.797. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B2E1DFD9

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 12 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA ISCAL DE CONTRATOS.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, por sua titular, no uso de suas obrigações legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art.117 da Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato;
RESOLVE:
Art.1º. Substituir o Servidor Marcelo Marques Alves de Souza, portador do CPF sob o nº 041.590.731-40, Pela Servidora Amanda Ferreira Francelino Reis, CPF sob o nº 047.685.861-55, lotada na Secretaria Municipal De Infraestrutura, como FISCAL DO
CONTRATO Nº 33/2021, Luiz Gomes Ferreira - ME, CNPJ: 18.297.038/0001-33. Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a
servidora ora designada, deverá:
I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações
pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade
com a previsão de pagamentos;
IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30
(trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de
prorrogação;
Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do
Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do
ajuste. O relatório deverá conter:
ADM 2021/2024 - GOVERNO TRANSPARENTE E SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 12 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.
2
ADM 2021/2024 - GOVERNO TRANSPARENTE E SUSTENTÁVEL
I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;
II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de
interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado
Art.5°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Alto Horizonte/GO, 31 de outubro de 2023

FAGNER LUIZ RODRIGUES DA CRUZ
Matricula 4.797. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.Matricula 4.797. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:FCD406CA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA SOCIAL EM LOTE

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a lista preliminar das inscrições habilitadas a participar do processo seletivo do Programa Morar com Dignidade, conforme o item III. 3.1 do edital 001/2023.

CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA SOCIAL EM LOTE, DE PROPRIEDADE DO BENEFICIARIO.

1	ADELIA FERNANDA SATIRO VENANCIO
2	CARMEM FERNANDES
3	DALVAN SOARES DE LIMA
4	JOYCE DA SILVA MONTEIRO
5	KEILA DIAS SILVA
6	LEIDIANE ROCHA GONÇALVES
7	LUCIENE ZEFIRINO GUIMARÃES DE CASTRO
8	MIKAELI DIAS SILVA ALMEIDA
9	THAIZ SILVA PEREIRA DA CUNHA HABACH

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Secretaria de Promoção e Assistência Social

VILMAR GOMES DOS SANTOS
Diretor
Gestor do Fundo de Habitação

SIRLEY FERREIRA GOMES DOS SANTOS
Coordenadora

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:ED67F2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA - EDITAL Nº 01, DE 30 DE MAIO DE 2023- SMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 01, DE 30 DE MAIO DE 2023- SMG

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

O **MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE/GO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
CONSIDERANDO o Edital para seleção de servidores públicos municipais e empregados de empresa privadas, para doação de lotes;
CONSIDERANDO o número expressivo de inscritos;
TORNA PÚBLICO, a retificação do Cronograma de públicação do resultado preliminar, resultado final e homologação, da seleção para doação para servidores públicos municipais e empregados de empresa privadas, nos termos do Edital nº01/2023, **conforme novo cronograma**.
Assim, o anexo II do Edital nº 001/2023 (CRONOGRAMA) passa, a partir desta data, a vigorar conforme abaixo:
EDITAL Nº. 001/2023 – SMG
CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/FASE
16/10/2023	ENCERRAMENTO DE INCRIÇÕES
07/11/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
08/11/2023 a 13/11/2023	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
14/11/2023	RESULTADO FINAL
14/11/2023	HOMOLOGAÇÃO

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.
Publique-se o Edital de Retificação.
Alto Horizonte- GO, 31 de outubro de 2023.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito de Alto Horizonte- GO
1

https://www.altohorizonte.go.gov.br
E-mail prefeitura@altohorizonte.go.gov.br
End: Avenida Maracanã, quadra 17, APM 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, CEP 76560-000

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:F48C7A3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 021

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP
EDITAL n° 021/2023
O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso, Estado de Goiás, torna público, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, para recarga de oxigênio medicinal e aquisição de cilindros e válvula reguladora conforme especificado no Termo de Referencia e Edital, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 23/11/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h01min do dia 23/11/2023 às 09h00min do dia 23/11/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 23/11/2023, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações. Informações: https://www.altoparaíso.go.gov.br/; Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 01 de novembro de 2023.

LIS KRELING
Pregoeira

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:0F96D2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 003/2023

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL n° 003/2023

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Alto Paraíso de Goiás, torna público que fará realizar às **09h00min do dia 20 de novembro de 2023**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de execução indireta, tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da Escola Municipal Santo Antônio da Parida, conforme Projeto Básico de Engenharia, a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: site oficial https://www.altoparaiso.go.gov.br/ e- mail licitacaoaltoparaiso@gmail.com Fone: 062 34461103; segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h. Alto Paraíso - GO, 26 de outubro de 2023.

LIS KRELING
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:1E543506

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 351

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 351

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 31 de Outubro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:C8C807C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 352

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 352

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **JUNIO PRADO DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº782.754.741-91, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 31 de Outubro de 2023, no veículo Van PQJ-1819 a cidade de Caçu- Goiás, Levar jogadoras do sub 15.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Outubro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:8175123A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 783/2023 – SMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 783/2023 – SMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao Hospital Herso, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CF9797CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 784/2023 – SMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 784/2023 – SMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2023, à cidade de Jataí transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 31 (trinte e um) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CA3FFB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 785/2023 – SMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 785/2023 – SMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de outubro 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemidiálise, Clínica dos Rins e Clínica Day Center, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:82DC33D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 786/2023 – SMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 786/2023 – SMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2023, à cidade de Jales SP, transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:07D84893

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 787/2023 – SMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 787/2023 – SMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de outubro de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar paciente à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6E78AA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 788/2023 – SMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 788/2023 – SMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:629B227D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 789/2023 – SMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 789/2023 – SMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de outubro de 2023, à cidade de Rio Verde Goias transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, Clínica Day Center, Clínica Prime e Herso em Santa Helena Goiás, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D0BC3E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 791/2023 – SMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 791/2023 – SMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 31 (trinta e um) de outubro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás transportar pacientes ao CRER e, HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 31 (trinta e um) dia do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:83FCC530

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 792/2023 – SMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 792/2023 – SMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de outubro de 2023, à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao HGG e Clínica Vitta, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1E454643

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 790/2023 – SMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 790/2023 – SMS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022 tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 30 (trinta) de outubro de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à Clínica Day Medical, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:47A9DDD8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE SESSÃO DE JUKGAMENTO TOMADA DE PREÇO N°002/2023-FMDE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES , ÀS 08H30MIN, NA SALA DE SESSÃO PREPARADA PARA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GOIAS, LOCALIZADA NA RUA ADALTO FERNANDES N° 201, CENTRO, REUNIRAM-SE EM SESSÃO PÚBLICA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA POR SUA PRESIDENTE PROCEDER A ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17795/2023, CUJO OBJETO É TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO NA CIDADE DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO (LAVANDERIA, BANHEIRO, PORTÃO DE ACESSO E GUARDA-CORPO E CORRIMÃO), NOS TERMOS DO PROJETO REFORMAR MAIS DE PROCESSO 202200006032085 ATENDENDO AS FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS. ABERTA A SESSÃO, A PRESIDENTE DA CPL SAUDOU TODOS OS LICITANTES PRESENTES, INFORMOU ACERCA DO OBJETO LICITADO E A MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO APRESENTOU OS MEMBROS DA CPL QUE ESTÃO DESIGNADOS PARA OPERAR A SESSÃO. QUE O SETOR DE PROTOCOLO ENCAMINHOU NO DIA DE HOJE, ÀS 08:02 HORAS , 02 (DOIS) ENVELOPES, SENDO DOIS LACRADOS (ENVELOPE A - HABILITAÇÃO E ENVELOPE B - PROPOSTA), TODOS DA EMPRESA JC CONSTRUTORA, CNPJ 41.995.364/0001-36, VINCULADA À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023, AS 08:21 HORAS CONSTRUTORA ITAGUACU LTDA, CNPJ 44.743.921/0001-10, SENDO (ENVELOPE A - HABILITAÇÃO E ENVELOPE B - PROPOSTA), AS 08:29 HORAS BGM SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 29.218.936/0001-75, SENDO (ENVELOPE A - HABILITAÇÃO E ENVELOPE B - PROPOSTA). QUE FOI REALIZADA A SESSÃO NA SALA PREPARADA PARA RECEPÇÃO DAS LICITANTES, INICIANDO-SE AS 08H30MIN. QUE COMPARECERAM 02 (DUAS) EMPRESAS EM SESSÃO, FCR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 33.585.148/0001-94, E MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34.308.156/0001-56. QUE A PRESIDENTE DETERMINOU O RECOLHIMENTO DOS ENVELOPES 1 (HABILITAÇÃO) E DOS ENVELOPES 2 (PROPOSTA). QUE TODAS AS EMPRESAS PREENCHEM AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, PREVISTAS NO ITEM 2 DO EDITAL. QUE CONCLUÍDO ESTE ATO, FOI ENCERRADA DA ETAPA DE CREDENCIAMENTO.QUE A PRESIDENTE SOLICITOU OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS LACRADOS PARA CONFERIR E RUBRICAR OS LACRES NA PRESENÇA DAS LICITANTES PRESENTES. QUE ATO CONTÍNUO, DECLAROU ABERTA A ETAPA DE HABILITAÇÃO. QUE SOLICITOU A APRESENTAÇÃO DOS "ENVELOPES A" (HABILITAÇÃO). QUE CONFERIU O LACRE DE TODOS OS ENVELOPES E SUBMETEU À VISTA E CONFERÊNCIA DE TODOS OS LICITANTES. QUE A PRESIDENTE INFORMOU AOS PRESENTES A ABERTURA DOS ENVELOPES, A COMEÇAR POR BGM SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 29.218.936/0001-75 COM HABILITAÇÃO, DE 78 (SETENTA E OITO) PÁGINAS; A SEGUIR, CONSTRUTORA ITAGUACU LTDA, CNPJ 44.743.921/0001-10, COM HABILITAÇÃO DE 47 (QUARENTA E SETE) PÁGINAS; A SEGUIR, JC CONSTRUTORA, CNPJ 41.995.364/0001-36 COM HABILITAÇÃO DE 59 (CIQUENTA E NOVE) PÁGINAS; A SEGUIR, MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34.308.156/0001-56, COM HABILITAÇÃO DE 60 (SESSENTA) PÁGINAS; E, POR FIM, FCR CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 33.585.148/0001-94, COM HABILITAÇÃO DE 85 (OITENTA E CINCO) PÁGINAS. QUE NESTE MOMENTO OS DOCUMENTOS QUE ESTAVAM EM CÓPIAS, FORAM AUTENTICADOS POR ESTA COMISSÃO. QUE TODOS OS CADERNOS FORAM

SUBMETIDOS À VISTA E CONFERÊNCIA DOS LICITANTES. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO INFORMOU AOS LICITANTES PRESENTES SE HAVIAM OBSERVAÇÕES A SEREM FEITAS: A EMPRESA MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 34.308.156/0001-56, FAZ OBSERVAÇÃO SOBRE A EMPRESA ITAGUACU LTDA, CNPJ 44.743.921/0001-10, ELA NÃO ATENDEU AO ITEM 6.3, LINHA 2 (PROVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL), ELA NÃO ATENDEU TAMBÉM A CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL, QUE A EMPRESA BGM SERVICOS E CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ 29.218.936/0001-75, ELA NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE FALÊNCIA CONCORDATA E O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO EDITAL, QUE A EMPRESA JC CONSTRUTORA, CNPJ 41.995.364/0001-36, NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL CONDIZENTE AO EDITAL E TAMBÉM NÃO ATENDEU AO QUANTITATIVO NO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL.QUE APÓS A ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS, A PRESIDENTE DETERMINOU A SUSPENSÃO DO CERTAME, NOS TERMOS DO ART. 43, § 3O, DA LEI NO. 8.666/93, PARA QUE ESTA COMISSÃO EM CONJUNTO COM OS TÉCNICOS DESTE PODER PROCEDAM À ANÁLISE DETALHADA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, BEM COMO REALIZASSEM AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS À CONCLUSÃO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO. QUE FOI INFORMADO QUE OS ENVELOPES DE PROPOSTAS PERMANECERÃO SOB A GUARDA DESTA COMISSÃO ATÉ O MOMENTO DE ABERTURA DA ETAPA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. QUE FICA FIXADO A DATA PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO NO DIA 10/11/2023, NO DOE E NO SITE DO MUNICIPIO. QUE, CASO NÃO HAJA DILIGÊNCIAS A SEREM CUMPRIDAS, O PRAZO DE RECURSO DESTA ETAPA DE HABILITAÇÃO INICIARÁ NO DIA 13/11/2023 E ENCERRARÁ NO DIA 22/11/2023, ÀS 09:00 (HORÁRIO DE BRASILIA/DF). QUE, EM NÃO HAVENDO RECURSOS, FICA DESIGNADA A DATA DE 24/11/2023, ÀS 09:00 (HORÁRIO DE BRASILIA/DF), A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. QUE NA HIPÓTESE DE SEREM NECESSÁRIAS DILIGÊNCIAS, O PRAZO PARA RECURSO E A DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA SERÃO REDESIGNADAS.

QUE NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDENTE ENCERROU A SESSÃO DE ABERTURA.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da CPL

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Membro Da CPL

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Membro da CPL

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro da CPL

Licitantes:

MERIDIAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 34.308.156/0001-56

FCR CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 33.585.148/0001-94

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:BDA0C340

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 459/2023

Intenção de dispensa de licitação 459/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na prestação de serviço, manutenção/conserto do foco de luz, do centro cirúrgico, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2552/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:1A2C842A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 460/2023

Intenção de dispensa de licitação 460/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de clínica especializada para tratamento de dependente químico, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2328/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:69CBEC8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 461/2023

Intenção de dispensa de licitação 461/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de empresa para internação provisória, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.154/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8A37158C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 463/2023

Intenção de dispensa de licitação 463/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de 02 (dois) compressor de ar odontológico -220 v 1,5 hp, 40 litros, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2916/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:782F2736

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 464/2023

Intenção de dispensa de licitação 464/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2580/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E3780243

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 465/2023

Intenção de dispensa de licitação 465/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.3010/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:56CACD35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 466/2023

Intenção de dispensa de licitação 466/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2915/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4CDBCBA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 467/2023

Intenção de dispensa de licitação 467/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2860/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:2058AF0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 468/2023

Intenção de dispensa de licitação 468/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta

de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2890/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C0F51601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 469/2023

Intenção de dispensa de licitação 469/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2955/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C5C66642

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 470/2023

Intenção de dispensa de licitação 470/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2968/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5044E544

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 471/2023

Intenção de dispensa de licitação 471/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2970/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:930C35D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 472/2023

Intenção de dispensa de licitação 472/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2756/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:32AA12B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 473/2023

Intenção de dispensa de licitação 473/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2619/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:51C87368

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 474/2023

Intenção de dispensa de licitação 474/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2959/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:92EBE37A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 475/2023

Intenção de dispensa de licitação 475/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2780/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A623C174

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 476/2023

Intenção de dispensa de licitação 476/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2910/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:6027D74E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 477/2023

Intenção de dispensa de licitação 477/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2863/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:31F6D5AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 478/2023

Intenção de dispensa de licitação 478/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2909/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:31AD0C47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 479/2023

Intenção de dispensa de licitação 479/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta

de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2858/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C91615C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 480/2023

Intenção de dispensa de licitação 480/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2956/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CF4267F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 481/2023

Intenção de dispensa de licitação 481/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2861/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:C50DA3D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 482/2023

Intenção de dispensa de licitação 482/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2778/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8472FB3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 483/2023

Intenção de dispensa de licitação 483/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2969/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A50AE266

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 484/2023

Intenção de dispensa de licitação 484/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2969/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:561E41A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 485/2023

Intenção de dispensa de licitação 485/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2862/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:7182F266

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 486/2023

Intenção de dispensa de licitação 486/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2878/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:CF93D1C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 487/2023

Intenção de dispensa de licitação 487/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2907/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:A10C0B39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 488/2023

Intenção de dispensa de licitação 488/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2957/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:BD05166B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 489/2023

Intenção de dispensa de licitação 489/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.3010/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:76C0625F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2023

Intenção de dispensa de licitação 490/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta

de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.3009/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:AFFF232C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 491/2023

Intenção de dispensa de licitação 491/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2908/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:E148F758

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 492/2023

Intenção de dispensa de licitação 492/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2958/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:15183EC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 493/2023

Intenção de dispensa de licitação 493/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de material de consumo - medicamentos, visando suprir as necessidades do serviço de acolhimento crianças e adolescentes – casa lar, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-11-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.490/FMAS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 31 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:9EF965BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENOPOLIS torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 2416 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza e outros congêneres para manutenção das atividades do Município de Arenópolis-Go.**, tendo como vencedoras as Empresas: **BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI -** CNPJ 36.242.997/0001-33, vencedora dos itens:12, 18, 20, 25, 27, 30, 41, 46, 52, 54, 58, 62, 71, 78, 79, 82, 97, 98, 102, 106, 107, 108, 109, 122, 127, 148, 150, 157, 160, 167, 168, 174, 176, 185, 195, 196, 205, 207, 208, 220, 221, 229, 230, 232, 234, 236, 237, 238, 243, 244, 252, 253, 258, 259, 260, 261, perfazendo o valor de **R$ 368.711,45; MARIA JOSE SILVA CESAR ME -** CNPJ 24.807.604/0001-02, vencedora dos itens:1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 11, 14, 15, 17, 21, 22, 24, 28, 31, 32, 34, 36, 38, 39, 43, 45, 47, 48, 51, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 66, 67, 69, 73, 75, 76, 77, 81, 84, 87, 89, 91, 93, 94, 96, 100, 101, 104, 114, 116, 118, 120, 123, 124, 126, 129, 131, 134, 136, 139, 141, 142, 143, 153, 155, 156, 159, 163, 165, 166, 170, 172, 175, 182, 183, 184, 188, 190, 191, 192, 193, 199, 201, 203, 204, 211, 213, 216, 222, 223, 224, 228, 235, 241, 242, 247, 249, 251, 254, 256, 257, 262, 268, 273, 275, perfazendo o valor de **R$ 202.179,25; Sandro Aparecido de Sousa -ME -** CNPJ 03.346.654/0001-60, vencedora dos itens:7, 8, 10, 13, 16, 19, 23, 26, 29, 33, 35, 37, 40, 42, 44, 49, 50, 63, 64, 65, 68, 70, 72, 74, 80, 83, 85, 86, 88, 90, 92, 95, 99, 103, 105, 110, 111, 112, 113, 115, 117, 119, 121, 125, 128, 130, 132, 133, 135, 137, 138, 140, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 154, 158, 161, 162, 164, 169, 171, 173, 177, 179, 180, 181, 186, 187, 189, 194, 197, 198, 200, 202, 206, 209, 210, 212, 214, 215, 217, 218, 219, 225, 226, 227, 231, 233, 239, 240, 245, 246, 248, 250, 255, 263, 264, 265, 266, 267, 269, 270, 271, 272, 274, 276, 277, 278, 279, 280, perfazendo o valor de **R$ 264.110,30;** Totalizando o Valor de **R$ 835.001,00(oitocentos e trinta e cinco mil e um reais).**
A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31/10/2023 e está disponível no site. Maiores informações no endereço RUA GABRIEL RAIMUNDO DE SOUSA, nº 555, CENTRO, ARENOPOLIS, CEP: 76.235-000, Fone: (64) 3667-1160.

ARENOPOLIS, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:33290082

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que, no dia 14/11/2023 às 13h00min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2023**, tipo menor preço por item, para **objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis e gás comum (cozinha) 13KG para abastecimento da frota de veículos municipal**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 12:00h às 17:00h e pelo email: prefeituradebaliza@hotmail.com, licitabaliza2022@gmail.com, Baliza/GO, 31 de outubro de 2023.

***DEUZELI ALVES DO CARMO* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A0EA6351

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS, através do Fundo Municipal de Educação, torna público que, no dia 17/11/2023 às 13h00min, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2023**, tipo menor preço por item, Registro de preço, para **contratação de empresa para FORNECER PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADOS AOS VEICULOS VW/15, 190 EOD E. HD ORE - PLCAS: OMX2127/OMX1787 - VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V6L EO/ VW/NEOBUS MINI ESC / AGRALE / MARRUA AM200 MO / VW/NEOBUS TH O - PLACAS: PQT6332/PRP7593/RBY1C69/ PRY9487 / VEICULO M.BENZ/OF 1519 R.ORE- PLACA PRL 1082/ VEICULO IVECO/BUS 10-190E - PLACA: RCE4F63, durante o exercício de 2024**. O Edital e maiores informações serão obtidos no site *baliza.go.gov.br*; no endereço à Avenida Goiás, nº. 200, centro, Fone/fax: (64) 3660-1096; no horário das 12h00min às 17h00min e pelo email: licitabaliza2022@gmail.com, Baliza/GO, 31 de outubro de 2023.

***DEUZELI ALVES DO CARMO* –**
Pregoeira

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:823189C9

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO RESCISÃO PARCIAL CONTRATUAL/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: RUBILEI PEREIRA DE JESUS
CPF/CNPJ: 28.690.125/0001-82
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
DATA: 18/10/2023
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de Outubro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FA6C46C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do município de Baliza-GO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALIZA-GO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal 001/1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal, o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e da Alta Administração, conforme a definição do Anexo Único, de cumprimento obrigatório por todos os ocupantes de cargos, empregos e funções públicas, também, no que couber:

Nota explicativa n° 1:

Inserir, de forma geral, os demais colaboradores que prestam serviços para a prefeitura como: estagiários, terceirizados e demais prestadores de serviços.
§ 1º Para este Decreto, consideram-se integrantes da Alta Administração as seguintes autoridades da administração pública municipal:

I – Secretários do Poder Executivo municipal e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração direta, bem como titulares de unidades administrativas a eles diretamente vinculados;

II – Presidentes e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração autárquica e fundacional municipal, bem como titulares de unidades administrativas a eles diretamente vinculados; e

III – Ocupantes de cargo de provimento em comissão, diretamente vinculados ao Prefeito e ao Vice-Prefeito.

§ 2º É facultada às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às suas subsidiárias pertencentes à Prefeitura a adoção das normas previstas nesse código, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Baliza-GO, 31 de outubro de 2023.

FERNANDA NOLASCO VANDERLEY OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baliza-GO

Código de Ética Profissional do Servidor Público do Município de Baliza-GO

CAPÍTULO I

PRINCÍPIOS, VALORES E ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO

Seção I

Dos princípios e valores fundamentais

Art. 1º São princípios fundamentais que impõem e orientam a construção deste Código:

I – a definição de valores como referência para o aprimoramento de comportamentos e atitudes do servidor público municipal, vinculada à expectativa do cidadão do município de Baliza-GO; e

II – o incentivo ao aperfeiçoamento dos padrões de conduta.

Art. 2º O Poder Executivo do município de Baliza-GO adota como valores fundamentais:

predominância do atendimento ao interesse público em relação ao interesse particular;

boa e regular utilização do recurso público, com a obtenção dos resultados esperados da execução das políticas públicas;

promoção da confiança como fundamento das relações de trabalho entre os servidores e os demais cidadãos.

Parágrafo único. O atendimento ao interesse particular nas situações concretas enfrentadas pela administração pública ocorre desde que esteja alinhado com o atendimento ao interesse público.

Das Regras Deontológicas

Art. 3º A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

Art. 4º O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4°, da Constituição Federal.

Art. 5º A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da ideia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

Art. 6º A remuneração do servidor público é custeada pelos tributos pagos direta ou indiretamente por todos, até por ele próprio, e por isso se exige, como contrapartida, que a moralidade administrativa se integre no Direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade, erigindo-se, como consequência, em fator de legalidade.

Art. 7º O trabalho desenvolvido pelo servidor público perante a comunidade deve ser entendido como acréscimo ao seu próprio bem-estar, já que, como cidadão, integrante da sociedade, o êxito desse trabalho pode ser considerado como seu maior patrimônio.

Art. 8º A função pública deve ser tida como exercício profissional e, portanto, se integra na vida particular de cada servidor público. Assim, os fatos e atos verificados na conduta do dia-a-dia em sua vida privada poderão acrescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional.

Art. 9º Salvo os casos de segurança nacional, investigações policiais ou interesse superior do Estado e da Administração Pública, a serem preservados em processo previamente declarado sigiloso, nos termos da lei, a publicidade de qualquer ato administrativo constitui requisito de eficácia e moralidade, ensejando sua omissão comprometimento ético contra o bem comum, imputável a quem a negar.

Art. 10º Toda pessoa tem direito à verdade. O servidor não pode omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos interesses da própria pessoa interessada ou da Administração Pública. Nenhum Estado pode crescer ou estabilizar-se sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão ou da mentira, que sempre aniquilam até mesmo a dignidade humana quanto mais a de uma Nação.

Art. 11º A cortesia, a boa vontade, o cuidado e o tempo dedicados ao serviço público caracterizam o esforço pela disciplina. Tratar mal uma pessoa que paga seus tributos direta ou indiretamente significa causar-lhe dano moral. Da mesma forma, causar dano a qualquer bem pertencente ao patrimônio público, deteriorando-o, por descuido ou má vontade, não constitui apenas uma ofensa ao equipamento e às instalações ou ao Estado, mas a todos os homens de boa vontade que dedicaram sua inteligência, seu tempo, suas esperanças e seus esforços para construí-los.

Art. 12º Deixar o servidor público qualquer pessoa à espera de solução que compete ao setor em que exerça suas funções, permitindo a formação de longas filas, ou qualquer outra espécie de atraso na prestação do serviço, não caracteriza apenas atitude contra a ética ou ato de desumanidade, mas principalmente grave dano moral aos usuários dos serviços públicos.

Art. 13º O servidor deve prestar toda a sua atenção às ordens legais de seus superiores, velando atentamente por seu cumprimento, e, assim, evitando a conduta negligente. Os repetidos erros, o descaso e o acúmulo de desvios tornam-se, às vezes, difíceis de corrigir e caracterizam até mesmo imprudência no desempenho da função pública.

Art. 14º Toda ausência injustificada do servidor de seu local de trabalho é fator de desmoralização do serviço público, o que quase sempre conduz à desordem nas relações humanas.

Art. 15º O servidor que trabalha em harmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, colabora e de todos pode receber colaboração, pois sua atividade pública é a grande oportunidade para o crescimento e o engrandecimento da Nação.

Art. 16º A conduta diária do servidor público do Poder Executivo municipal quanto aos comportamentos dele esperados, aos que devem ser evitados e às qualidades desejadas bem como às indesejadas compõe o Anexo Único deste Código, cujo conteúdo expressa as expectativas dos cidadãos em relação aos servidores.

Seção II

Dos Principais Deveres do Servidor Público

Art. 17º São deveres fundamentais do servidor público:

desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atribuições, com o fim de evitar dano moral ao usuário;

ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;

jamais retardar qualquer prestação de contas, condição essencial da gestão dos bens, direitos e serviços da coletividade a seu cargo;

tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;

resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;

zelar, no exercício do direito de greve, pelas exigências específicas da defesa da vida e da segurança coletiva;

ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;

comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;

manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;

participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;

apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função;

manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;

cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem.

facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;

exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;

abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;

divulgar e informar a todos os integrantes da sua classe sobre a existência deste Código de Ética, estimulando o seu integral cumprimento.

Seção III

Das Vedações ao Servidor Público

Art. 18º E vedado ao servidor público;
o uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;

usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com os jurisdicionados administrativos ou com colegas hierarquicamente superiores ou inferiores;

pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;

alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;

desviar servidor público para atendimento a interesse particular;

retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;

manter o sigilo dos dados pessoais dos indivíduos atendidos, agindo com ética e profissionalismo, evitando divulgar informações confidenciais ou de natureza pessoal

apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;

dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;

exercer atividade profissional não ética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º. Os servidores deverão contribuir para o contínuo aperfeiçoamento de uma cultura ética que atenda às expectativas dos cidadãos e, nesse sentido, precisarão ser promovidas constantes atividades de difusão deste Código.

Art. 20º. Este Código não impede a criação e a existência de códigos de ética específicos, desde que eles não contrariem o disposto neste Código.

ANEXO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DO SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALIZA-GO

Quadro I: Comportamentos Esperados

Ord.	Comportamentos Esperados	Quant. menções
1	Competência	24
3	Compromisso	23
4	Honestidade	18
6	Dedicação	13
7	Respeito	13
8	Empatia	12
9	Agilidade	6
10	Transparência	6
12	Disciplina	4
14	Zelo	3
15	Imparcialidade	1
	Total de menções	149

Quadro II: Comportamentos não esperados

Ord.	Comportamentos Não Esperados	Quant. menções
1	Desonestidade	22
2	Arrogância	21
3	Corrupção	16
4	Acomodação	15
5	Assédio	14
6	Incompetência	14
8	Irresponsabilidade	12
9	Negligencia	9
10	Descaso	8
11	Injustiça	8
12	Omissão	5
13	Indisciplina	1
	Total de menções	153

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:2926C02E

SECRETARIA DE SAÚDE
1ª TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 20/2023 Nº CONTRATURAL DO ADITIVO Nº 10/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: MARIANA FIGUEIREDO INEZ DE ALMEIDA
CPF/CNPJ: 016.956.271-99
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA
DATA: 01/05/2023 A 31/12/2023
VALOR: 15.000,00(Quinze mil reais)
Data a assinatura: aos 20 dias do mês de Outubro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1EFCB73A

SECRETARIA DE SAÚDE
1ª TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 03/2023 Nº CONTRATURAL DO ADITIVO Nº 11/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: SAMILLA NERY DA SILVA
CPF/CNPJ: 045.904.251-30
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DATA: 01/05/2023 A 31/12/2023
VALOR: 13.000,00(Treze mil reais)
Data a assinatura: aos 20 dias do mês de Outubro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:77D94541

SECRETARIA DE SAÚDE
1ª TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 08/2023 Nº CONTRATURAL DO ADITIVO Nº 06/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: YASMIN APARECIDA PEREIRA DANTAS
CPF/CNPJ: 034.715.071-32
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DATA: 01/05/2023 A 31/12/2023
VALOR: 13.000,00(Treze mil reais)
Data a assinatura: aos 20 dias do mês de Outubro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:E19F9C27

SECRETARIA DE SAÚDE
1ª TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 57B/2023 Nº CONTRATURAL DO ADITIVO Nº 12/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: LUCIVANE ROSA DA COSTA
CPF/CNPJ: 869.177.651-04
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DATA: 01/05/2023 A 31/12/2023
VALOR: 13.000,00(Treze mil reais)
Data a assinatura: aos 20 dias do mês de Outubro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4566967F

SECRETARIA DE SAÚDE
1ª TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 49 A/2023 Nº CONTRATURAL DO ADITIVO Nº 13/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: SIENE COSTA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 028.731.361-11
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DATA: 01/05/2023 A 31/12/2023
VALOR: 13.000,00(Treze mil reais)
Data a assinatura: aos 20 dias do mês de Outubro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7476E3BB

SECRETARIA DE SAÚDE
1ª TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 26A/2023 Nº CONTRATURAL DO ADITIVO Nº 14/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: ELVIANA GOMES ARANTES SANTOS FERREIRA
CPF/CNPJ: 013.309.811-70
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DATA: 01/05/2023 A 31/12/2023
VALOR: 13.000,00(Treze mil reais)
Data a assinatura: aos 20 dias do mês de Outubro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:7CCAFA9E

SECRETARIA DE SAÚDE
1ª TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 05/2023 Nº CONTRATURAL DO ADITIVO Nº 08/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: NEURA SOUZA RIBEIRO
CPF/CNPJ: 570.602.311-53
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DATA: 01/05/2023 A 31/12/2023
VALOR: 13.000,00(Treze mil reais)
Data a assinatura: aos 20 dias do mês de Outubro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9EE65D74

SECRETARIA DE SAÚDE
1ª TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 58/2023 Nº CONTRATURAL DO ADITIVO Nº 07/2023 1ª TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 58/2023 Nº CONT

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: LAURITA FERNANDES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 327.039.611-20
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DATA: 01/05/2023 A 31/12/2023
VALOR: 13.000,00(Treze mil reais)
Data a assinatura: aos 20 dias do mês de Outubro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:708339A7

SECRETARIA DE SAÚDE
1ª TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 43 A/2023 Nº CONTRATURAL DO ADITIVO Nº 15/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: PATRICIA CRISTINA DE FARIA XAVIER
CPF/CNPJ: 002.290.721-19
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
DATA: 01/05/2023 A 31/12/2023
VALOR: 13.000,00(Treze mil reais)
Data a assinatura: aos 20 dias do mês de Outubro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F80CD6EA

SECRETARIA DE SAÚDE
1ª TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 24/2023 Nº CONTRATURAL DO ADITIVO Nº 16/2023

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: MARINA BENTO CARNEIRO NHAMBA
CPF/CNPJ: 027.101.221-89
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA
DATA: 01/05/2023 A 31/12/2023
VALOR: 15.000,00(Quinze mil reais)
Data a assinatura: aos 20 dias do mês de Outubro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1CDC53DB

SECRETARIA DE SAÚDE
1ª TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 23/2023 Nº CONTRATURAL DO ADITIVO Nº 09/2023 1ª TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 23/2023 Nº CONT

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: POLIANY FIGUEIREDO SOUSA
CPF/CNPJ: 007.630.881-29
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA
DATA: 01/05/2023 A 31/12/2023
VALOR: 15.000,00(Quinze mil reais)
Data a assinatura: aos 20 dias do mês de Outubro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:917DA740

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-SRP EDITAL Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de novembro de 2023, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 022/2023** tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DESTINADOS A ILUMINAÇÃO DE NATAL NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital, Planilha Eletrônica e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitacaobnfgo@gmail.com

Bonfinópolis, 01 de novembro de 2023.

JOÃO PAULO EVANGELISTA PINHEIRO
Secretário de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:F47CF3F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA BRAZAL PNEUS LTDA.

TERMO DE DISTRATO.

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020 E SEUS RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA BRAZAL PNEUS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, portadora do R.G. n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221-91, residente e domiciliada a Rua José Sinhá nº 866, Centro, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **BRAZAL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.394.721/0001-84, sediada na Rua Maciel, Qd. Maciel, nº 1267-A, Jardim Planalto I, CEP nº 75.660-000, neste ato representado pelo o seu sócio proprietário o senhor**Braz Alves de Morais**, portador da cédula de identidade nº 610.994 – SSP/GO e do CPF nº 233.140.521-20, doravante denominada **DISTRATADA**, têm acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **Contrato nº. 003/2020 e seus respectivos Termos Aditivos**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços de borracheiro, que dentre eles compreende alinhamento, balanceamento, trocas de pneus, remendos de pneus e vulcanização nos veículos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre. **Processo Administrativo nº 4152/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorreu **até o dia 28 de Agosto de 2023**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

Devido o contrato foi utilizado quase que em toda a sua totalidade, não sendo necessário a utilização do saldo existente do referido

contrato, ficando mais viável a solicitação de um novo contrato, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços nº 003/2020 e seus respectivos Termos Aditivos, está baseada nos termos do Art. 79, Inciso I e Artigo 78, Inciso XVII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Buriti Alegre (GO), 28 de Agosto de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8BCECB33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP EDITAL N° 007/2023

O Fundo Municipal de Educação de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, torna público, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para Registro de Preços, tipo menor preço, para futura contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes sociais para serem disponibilizados aos alunos e funcionários da Rede Municipal de Educação de Buriti de Goiás – GO, conforme aprovado pela Secretaria de Estado da Educação no processo nº 202300006010454 de acordo com o previsto no edital e termo de referência. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00min do dia 23/11/2023 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h01min do dia 23/11/2023 às 14h00min do dia 23/11/20233. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 23/11/2023, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 01 de outubro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:766EEA2D

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 638/2023

LEI Nº 638/2023 de 31 de outubro de 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial Suplementar na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Órgão	03	Prefeitura Municipal	**R$ 255.000,00**
Unidade	10	Serviço Municipal de Habitação	
Função	16	Habitação	
Subfunção	482	Habitação Urbana	
Programa	0021	Programa de Apoio a Habitação	
Ação	1.004	Construção e Ampliação de Casas Populares	
Elemento	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (fonte 192)	R$ 255.000,00

Art. 2ºO crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, de dotações já constantes no orçamento em vigor, conforme quadro abaixo:

Órgão	03	Prefeitura Municipal	**R$ 255.000,00**
Unidade	10	Serviço Municipal de Habitação	
Função	16	Habitação	
Subfunção	482	Habitação Urbana	
Programa	0021	Programa de Apoio a Habitação	
Ação	1.004	Construção e Ampliação de Casas Populares	
Elemento	4.4.90.51	Obras e Instalações (fonte 100)	R$ 233.072,00
	4.4.90.51	Obras e Instalações (fonte 127)	R$ 21.928,00

Art. 3º Fica autorizado a alteração do PPA, para o exercício de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 31 de outubro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A86B8DC9

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 005/2023

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93por razões deconveniência e oportunidade, pelo princípio da autotutela, resolve revogar a Tomada de Preços 005/2023. Objeto: contratação de empresa para execução de obra para construção de aproximadamente 1,4 km de rede de distribuição trifásica 13,8 kV com instalação de um transformador de 112,5 kVA para atender o aterro sanitário da cidade de Buriti de Goiás. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 01 de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:DD95B118

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 371/2023

Decreto nº 371/2023, de 31 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre Ponto facultativo nas repartições públicas do município de Buriti de Goiás”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma autorizada e prevista pela legislação que rege da estrutura administrativa do Poder Executivo.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Buriti de Goiás, em especial, nas repartições públicas:
I – Ponto facultativo no dia 03/11/2023 (sexta feira).
Art. 2º - excluídos desta previsão os expedientes nos órgãos cujos serviços são essenciais, não admitindo paralisação.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 31 de outubro de 2023.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:2B6ECF8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.56 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Campos Belos-GO, de 30 de outubro de 2023

“Concede diária ao Vereador ANTÔNIO FERERIRA FILHO e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Vereador JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS, 02 (DUAS) diárias no valor total de R$ 900,00 (Novecentos Reais), para empreender viagem a cidade de GOIÂNIA - GOIÁS , para participar de reunioes e visitas em orgãos publicos no intuito de buscar recursos para o municipio de Campos Belos, a saida prevista para o dia 31 de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês outubro de 2023.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Vereador Presidente

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:AD6631E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA Nº 074/2023
PROCESSO Nº717/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE DE DAMIANOPÒPOLIS -GO ,NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÔES LEGAIS,TORNA PÙBLICO QUE A DISPENSA Nº 074/2023,PARA A CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÂO DE EXAME DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EM PACIENTE CARENTE, ENCONTRA-SE CANCELADA. POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

DAMIANÒPOLIS-GO,04 DE SETEMBRO DE 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:6503EE4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 010/2023

O FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DAMIANÓPOLIS GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Aquisição de coletânea pedagógica bebê feliz para o programa Criança Feliz, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência.

MICHELLY GOMES DE ANDRADE LACERDA,
Agente de Contratação,

Damianópolis - Goiás 31 de outubro de 2023.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 01/11/2023 á 07/11/2023

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:D1E7C31F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Declaração Ponto Facultativo no dia 03 de Novembro de 2023 e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que, na quinta-feira, dia 02 de novembro de 2023, é feriado nacional em comemoração a Finados;
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da administração municipal direta e indireta deste município, no dia 03 de novembro de 2023, que sucede o feriado nacional em comemoração a Finados, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis á comunidade como: Saúde e coleta de lixo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:FFA496D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 016/2023 - FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS NO MUNICÍPIO.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
VALOR: R$ 232.462,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 20/10/2023 A 31/12//2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.08.244.1899.2.044.3.3.90.39.00 – MANUT ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

MARIA JACQUELINE DA SILVA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:7EC260F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 2023011500

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil para Reforma e Ampliação do Bloco H da FESG/UniCerrado

A Fundação de Ensino Superior de Goiatuba torna público para conhecimento de interessados em especial as empresas: MILENG MILENIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUIR CONTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, ELO CONSTRUÇÕES LTDA ME, TRN ENGENHARIA LTDA, FCR CONSTRUÇÕES EIRELI, PRIME ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BENTO DA CUNHA LTDA, SERCON SERVICE E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, LEMAN CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA e MOURA CAMPOS CONSTRUTORA LTDA, CONVOCADAS a comparecer para a SEGUNDA SESSÃO da referida licitação, no dia 06 de novembro de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações da FESG, situado à Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula – Goiatuba - GO.

Goiatuba, 31 de outubro de 2023.

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:A11CE894

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2023025022
INEXIGIBILIDADE: 026/2023
ASSUNTO: aquisição de assinatura da plataforma MEDCEL/AFYA, visto que a instituição busca proporcionar o acesso a recursos educacionais específicos, atualizados e direcionados para a preparação e aprimoramento acadêmico e profissional dos estudantes do curso de Medicina da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE FORNECIMENTO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2023025022,** autoriza a Empresa: **MEDCEL EDITORA E EVENTOS S.A.,** inscrita no **CNPJ: 07.164.688/0001-94**, a entregar o material objeto deste processo.

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Licenças e serviços Plataforma MEDCEL/AFYA.	10	PS. MENSAL	**R$ 552,50**	**R$ 5.525,00**
2	e-books	10	UND MENSAL	**R$ 4.972,50**	**R$ 49.725,00**
TOTAL					**R$ 55.250,00**

Vigência: 01 de setembro de 2023 a 01 de julho de 2024.
Valor Mensal: R$ 5.525,00 (cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais)
Valor Global: R$ 55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) que devera ser pago **até o decimo dia do mês subsequente, após a emissão da nota fiscal**.

Goiatuba, 28 de agosto de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da Fesg

Ciente:_____/_____/_____

MEDCEL EDITORA E EVENTOS S.A.
CNPJ: 07.164.688/0001-94

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8536B781

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA Nº 082/2023

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM PARA HOSPEDAGEM DO SITE DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que aumentou o consumo de recursos do atual site da instituição, bem como novas atualizações que estão sendo realizadas, se faz necessária a contratação do serviço de hospedagem do site da FESG/Unicerrado e processamento dos seus serviços.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que a prestação desse serviço é imprescindível à FESG/UNICERRADO, para disponibilizar o acesso ao site institucional de forma satisfatória.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa para prestação de serviço de armazenamento em nuvem para hospedagem do site da FESG/Unicerrado;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **CODEX BRASILIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 37.407.058/0001-64**, com sede na Rua 70, Nº 560, QD 126 LT 58/60 SALA 30, Setor Central – Goiânia-GO neste ato representada pelo sua proprietária Srª. **Daniela de Sousa Marcussi Vasconcelos**, brasileira, casada, advogada, portadora doRG nº 27714000-SSP-SP e CPF nº 215.815.718-60, residente e domiciliado em Goiânia-GO nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pela mesma no valor global de **R$ 6.598,80 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente a sua emissão.

Sistema Operacional Linux
Disponibilidade para instalação de até 10 sites
16GB de Memória RAM
16 vCPUs para processamento
Espaço em disco SSD de 50 GB
Certificado de Segurança SSL de 15 Anos
Politica AntiSpam ClamAV
Banco de Dados MySQL Ilimitado
200 GB de espaço para e- mails, quantidade de contas ilimitada
Contas de FTP Ilimitada
Banda de Transferência de Dados Ilimitada
Painel de Gerenciamento de Contas WHM - cPanel
IP Adicional
Plugins Wordpress Premium
Construtores Visuais (Builders) Premium
Complementos (Addons) para Construtores Visuais (Builders) Premium
CDN Global Cloudflare
Gerenciamento de DNS Cloudflane
CDN de Imagens para Sites Wordpress
Monitoramento Analítico de Visitantes por Aplicativo Licenciado
Hospedagem Especializada para Sites Wordpress e Lojas Woocommerce

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 30 de outubro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:43341258

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: CODEX BRASILIS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para prestação de serviço de armazenamento em nuvem para hospedagem do site da FESG/UNICERRADO. Servidor dedicado em nuvem que possua no mínimo os seguintes itens:

Sistema Operacional Linux
Disponibilidade para instalação de até 10 sites
16GB de Memória RAM
16 vCPUs para processamento
Espaço em disco SSD de 50 GB
Certificado de Segurança SSL de 15 Anos
Politica AntiSpam ClamAV
Banco de Dados MySQL Ilimitado
200 GB de espaço para e- mails, quantidade de contas ilimitada
Contas de FTP Ilimitada
Banda de Transferência de Dados Ilimitada
Painel de Gerenciamento de Contas WHM - cPanel
IP Adicional
Plugins Wordpress Premium
Construtores Visuais (Builders) Premium
Complementos (Addons) para Construtores Visuais (Builders) Premium
CDN Global Cloudflare
Gerenciamento de DNS Cloudflane
CDN de Imagens para Sites Wordpress
Monitoramento Analítico de Visitantes por Aplicativo Licenciado
Hospedagem Especializada para Sites Wordpress e Lojas Woocommerce

INICIO: 01 de novembro de 2023
TÉRMINO: 01 de novembro de 2024

PAGAMENTO: Pela contratação acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global de **R$ 6.598,80 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente a sua emissão.

Goiatuba - GO, 01 novembro de 2023.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:89CAD83D

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ERRATA - INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Onde se lê:
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - 09/2023
Leia-se:
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA - 010/2023
CREDOR: BRASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.004.119/0001-60 com endereço na Av. Goiás, 605, Sala 11, Edifício das Palmeiras em Ceres-GO, neste ato representado por seu procurador o Sr. GLAYZER ANTONIO GOMES DA SILVA, inscrita no CPF nº 804.653.071-91, residente e domiciliado em Ceres – Goiás.
DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
- Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, oDEVEDOR confessa dever aoCREDORa quantia líquida, certa e exigível no valor de **R$ 31.840,37 (trinta e um mil oitocentos e quarenta reais e**

trinta e sete centavos), conforme notas fiscais nº 233 e 243 referente a prestação de serviços de segurança desarmada e demais serviços para manutenção da segurança dentro das dependências e prédios da FESG/UNICERRADO.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor

Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de **R$ 31.840,67 (trinta e um mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)**, conforme notas fiscais nº 233 e 243 referente a prestação de serviços de segurança desarmada e demais serviços para manutenção da segurança dentro das dependências e prédios da FESG/UNICERRADO.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, aDEVEDORA, comprometem-se a pagar o valor de **R$ 31.840,37 (trinta e um mil oitocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)** em uma única parcela, no ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, aDEVEDORA, comprometem-se a pagar o valor de **R$ 31.840,67 (trinta e um mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)** em uma única parcela, no ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.

Goiatuba, 31 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedor

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:CE4A1D67

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023.

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de Palestrante para a Semana Acadêmica do Curso de Fisioterapia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado, devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o que prescreve o Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO, que é a presente contratação está motivada pela necessidade de promover a capacitação aos alunos, não somente através dos professores da instituição, mas também profissionais e palestrantes de notável capacidade e conhecimentos técnicos que fogem do conhecimento comum.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de Palestrante para a Semana Acadêmica do Curso de Fisioterapia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

INTENSIVA FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 20.919.300/0001-86 com sede na Rua Rui Barbosa, n° 1049, Centro em Rio Verde-GO, neste ato representada Murillo Borges Vieira Garcia, pessoa física, brasileiro, Fisioterapeuta, portador do RG: 4669364 DGPC-GO e inscrito no CPF: 009.064.351-88, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), que deverá ser pago a prestação de serviço mediante apresentação de nota fiscal, via depósito bancário.

CLINICA VIVARE REABILITACAO PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 26.813.797/0001-30 com sede na Rua Rio Grande do Sul, n° 448, Centro em Goiatuba-GO, neste ato representada Daiane Quelen Mendes Sousa, pessoa física, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do RG 5.534.909 – 2ª via SPTC/GO e inscrita no CPF: 021.482.431-44, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que deverá ser pago a prestação de serviço mediante apresentação de nota fiscal, via depósito bancário.

BEM ESTAR CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 26.813.797/0001-30 com sede na Rua Purus, n° 222, Centro em Goiatuba-GO, neste ato representada por Danilo Oliveira Carnauba, brasileiro, Fisioterapeuta, portador do RG: 6145256 SSP/GO e inscrito no CPF: 054.402.391-97, residente e domiciliado em Goiatuba-GO, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), que deverá ser pago a prestação de serviço mediante apresentação de nota fiscal, via depósito bancário.

EFICIENCIA - CENTRO DE PREVENCAO E REABILITACAO FISIOTERAPICA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 01.714.598/0001-43 com sede na Rua Roosevelt de Oliveira, n° 660, Bairro Aparecida em Uberlândia-MG, neste ato representada por Emerson Moreira Nobre, brasileiro, Fisioterapeuta, portador do RG: M5710163 SSP/MG e inscrito no CPF: 910.840.166-72, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), que deverá ser pago a prestação de serviço mediante apresentação de nota fiscal, via depósito bancário.

NATALIA QUEIROZ SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 40.756.559/0001-60, com sede na Rua 119, n° 64, Setor Sul em Goiânia-GO, neste ato representada por Natalia Cristina Azevedo Queiroz, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do RG: 4705261 SSP/GO e inscrita no CPF: 016.798.451-95, residente e domiciliado em Goiânia-GO, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), que deverá ser pago a prestação de serviço mediante apresentação de nota fiscal, via depósito bancário.

CLEANTO SANTOS VIEIRA, pessoa física, brasileiro, Fisioterapeuta, portador do RG: M1625524 SSP/MG e inscrito no CPF: 459.717.226-20, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), que deverá ser pago a prestação de serviço mediante apresentação de nota fiscal, via depósito bancário.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
-Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5DE4037F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 092/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: INTENSIVA FISIOTERAPIA E MEDICINA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Palestrante para a Semana Acadêmica do Curso de Fisioterapia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado. A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:
Data da palestra: 18 e 19 de outubro de 2023.
Duração: 2h
Tema: Mini Curso

VALOR GLOBAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 17/10/2023
Término: 17/11/2023

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante apresentação de nota fiscal via deposito bancário.

Goiatuba - GO, 17 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA -
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:2BE5C2D6

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 093/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: CLINICA VIVARE REABILITACAO PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Palestrante para a Semana Acadêmica do Curso de Fisioterapia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado. A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:
Data da palestra: 18 e 19 de outubro de 2023.
Duração: 2h
Tema: Mini Curso

VALOR GLOBAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 17/10/2023
Término: 17/11/2023

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante apresentação de nota fiscal via deposito bancário.

Goiatuba - GO, 17 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA -
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8343859E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 094/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: BEM ESTAR CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Palestrante para a Semana Acadêmica do Curso de Fisioterapia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado. A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:
Data da palestra: 18 e 19 de outubro de 2023.
Duração: 2h
Tema: Mini Curso

VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (mil reais)

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 17/10/2023
Término: 17/11/2023

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante apresentação de nota fiscal via deposito bancário.

Goiatuba - GO, 17 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA -
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:5A6E12BC

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 095/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: EFICIENCIA - CENTRO DE PREVENCAO E REABILITACAO FISIOTERAPICA LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Palestrante para a Semana Acadêmica do Curso de Fisioterapia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado. A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:
Data da palestra: 19 de outubro de 2023.
Duração: 2h
Tema: Mini Curso
VALOR GLOBAL: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 17/10/2023
Término: 17/11/2023

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante apresentação de nota fiscal via deposito bancário.

Goiatuba - GO, 17 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:2B887E59

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 096/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: NATALIA QUEIROZ SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Palestrante para a Semana Acadêmica do Curso de Fisioterapia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado. A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:
Data da palestra: 18 de outubro de 2023.
Duração: 2h
Tema: Mini Curso

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 17/10/2023
Término: 17/11/2023

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante apresentação de nota fiscal via deposito bancário.

Goiatuba - GO, 17 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA -
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C5BC997C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 097/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADO: CLEANTO SANTOS VIEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Contratação de Palestrante para a Semana Acadêmica do Curso de Fisioterapia, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado. A Palestra acontecerá conforme especificado abaixo:
Data da palestra: 17 de outubro de 2023.
Duração: 2h
Tema: Mini Curso

VALOR GLOBAL: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

PRAZO: 1 (um) mês

Início: 17/10/2023
Término: 17/11/2023

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em parcela única até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante apresentação de nota fiscal via deposito bancário.

Goiatuba - GO, 17 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA -
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:708C42D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 438/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NILZA HELENA DOS REIS CARNEIRO PEREIRA NHR

OBJETO: ADITAR 25% do quantitativo do contrato original referente ao fornecimento de refeição tipo marmitex, no valor total de **R$ 10.889,50 (dez mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Início: 31/10/2023.
Término: 08/12/2023

Goiatuba-Go, 31 de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRÍCIA LEMES LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:CF7D2373

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 418/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADO: MEGA CLIMA ENGENHARIA TÉRMICA LTDA

Prestação de serviço de mão de obra especializada em instalação e manutenção de ar condicionado destinada a manutenção das unidades do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba.

VALOR: **R$ 481.900,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e novecentos reais)**

PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Início: 17/11/2023
Término: 17/11/2024

Goiatuba - GO, 31 de outubro de 2023.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:DD90D179

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 173/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA. CONTRATADO: **Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiatuba-Goiás - COMPAG**, inscrita no CNPJ sob n.º 25.302.973/0001-06. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Goiatuba – Goiás, no desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O valor do contrato é de **R$ 441.086,56** (quatrocentos e quarenta e um mil, oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). VIGENCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da assinatura do presente termo. INÍCIO: 30/10/2023 – TÉRMINO: 30/10/2024.

Goiatuba, Estado de Goiás, 30 de outubro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D37DBA79

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO: CONTRATADA: SAUL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 34.036.413/0001-48; 1º ADITIVO AO CONTRATO 162/2022. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Terraplanagem, no Distrito de Marcianópolis no município de Goiatuba/GO, conforme TOMADA DE PREÇO 005/2022 e CONTRATO Nº: 162/2022, firmado em 16 de setembro de 2022, por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 16 de setembro de 2023 e término em 16 de setembro de 2024. PRAZO: 12 MESES, VIGÊNCIA: De: 16/09/2023 até: 16/09/2024;
Goiatuba - GO, 11 de setembro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6FDA59B7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO DE Nº 176/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80.

CONTRATADA: DIAMANTE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME, CNPJ sob o n 26.437.642/0001-46.

OBJETO: 1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO DE Nº: 176/2022 – FIRMADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI Nº: 8.666/93 E CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA do referido contrato, tendo como objeto: a Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS PIROTÉCNICOS A SEREM EVENTUALMENTE UTILIZADOS EM EVENTOS DESENVOLVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº:020/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG, permanecendo o saldo restante.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – de 01 de novembro de 2023 até 01 de novembro de 2024.

Goiatuba - GO, 31 de outubro de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:05EF79A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Iaciara, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital n. 001/2023- PLANO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA para escolha de diretor (a) das Escolas da rede municipal de Iaciara- GO, foi revogado em razão do interesse público, com o objetivo de realizar um processo de eleição. Novo edital será deflagrado pelas autoridades competentes. Maiores informações na Secretaria Municipal de Educação em horário comercial das 8:00 às 17:00 horas. Iaciara, 31de outubro 2023.

GENILDO DE SOUZA LIMA
Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:7471182A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE INDIARA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, designada pelo Decreto n. 010/2023, com alterações do Decreto n. 128/2023, **torna público que no período de 30/11/2023 à 27/12/2023 estarão abertas as inscrições do Concurso Público**, visando à seleção de pessoal para preenchimento de vagas e cadastro de reserva em diversos cargos. O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.indiara.go.gov.br.

Indiara-GO, aos 30 de Outubro de 2023.

NÚBIA FRANCELINA DA CRUZ
Presidente da CECP

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:34F14CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 769/2023 CONTRATO Nº 672/2022 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4359/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4501/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 769/2023 AO CONTRATO Nº 672/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **BUENO E SILVA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 12.537.362/0001-03.** Situada na Alameda Jorge Vicente Alves, Qd. S, Lt. 02, Alto da Primavera, na cidade de Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e acréscimo de valor. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 05/12/2023. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4359/2022, Processo Administrativo nº 4501/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.06.12.361.1260.2.016.3.3.90.39.00. **Ficha:** 132. **Fonte:** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2023.

Indiara – Goiás, 31 de Outubro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:C1B777AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3728/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3728/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) mês de Licença Prêmio, **a partir de novembro de 2023,** a servidora, **Sr.:ª LUCIANA GARCIA,** matrícula funcional **nº.: 102.259**, ocupante do cargo Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**26/09/2017 a 25/09/2022,** conforme processo administrativo 2023023983.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:62D6AFDF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3729/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3729/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) mês de Licença Prêmio, **a partir de dezembro de 2023,** ao servidor, **Sr.:º DOGMAR DE JESUS SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.933**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras NV 02, lotado na Secretaria Municipal Administração de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**23/03/2011 a 23/03/2016,** conforme processo administrativo 2023022645.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:32577E4B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3730/2023 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3730/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011, art. 51, Lei 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, **a partir de dezembro de 2023,** a servidora, **Sr.:ª FLAVIA VAZ SILVA LUCIANO,** matrícula funcional **nº.: 101.440**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada na Secretaria Municipal da Educação de Ipameri, referente ao período aquisitivo compreendido entre:**03/09/2007 a 03/09/2012,** conforme processo administrativo 2023022275.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3E8FDA07

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3731/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3731/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª GENI RIBEIRO GUIMARÃES,** matrícula funcional **nº.: 102.790** ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais NV 01, lotada no Depto de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **03/12/2022 a 02/12/2023,** conforme processo administrativo 2023020324.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C5C926AB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3732/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3732/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º MARCOS ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 104.304** ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **01/12/2022 a 30/11/2023,** conforme processo administrativo 2023022328.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A7EA474D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3733/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3733/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º PAULO HENRIQUE DA VEIGA LOUZADA,** matrícula funcional **nº.: 101.857** ocupante do cargo de Vigia NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **17/11/2022 a 16/11/2023,** conforme processo administrativo 2023020328.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C05F6ED8

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 — CULTURA EM AÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 — CULTURA EM AÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Ipameri-GO, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei Complementar Nº 195/2022, no Decreto Nº 11.525/2023 e no Decreto Nº 11.453/2023. O valor total disponibilizado para o Edital (Demais Áreas da Cultura) é de 73.861,63 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e um reais, e sessenta e três centavos), dividido entre as categorias de apoio. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória entre os dias 31 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória pelo e-mail: prefeituramunicipalipameri@gmail.com. As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas, desde que o Proponente em sua condição de surdo ou seu representante, solicite previamente, com o mínimo de um dia de antecedência pelo suporte telefônico indicado a seguir. Para mais informações, ou esclarecimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail supramencionado, ou pelo telefone (64) 99676-9138.

Ipameri, em 30 de outubro de 2023.

MARIA DE LOURDES BARROS —
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A470611F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3734/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3734/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º CASSIO GUIMARÃES DOS SANTOS ,** matrícula funcional **nº.: 104.107** ocupante do cargo de Diretor, lotado na Subprefeitura do Dist. De Domiciano Ribeiro, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2022 a 03/01/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023023993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B49A6C1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3735/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOÃO DONIZETE DA SILVA

PORTARIA Nº.: 3735/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º JOÃO DONIZETE DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 102.972** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 01, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **02/04/2021 a 01/04/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023024080.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:93791C28

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3736/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3736/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º JOSE ANTONIO ALVES,** matrícula funcional **nº.: 104.250** ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotado no Depto de Manutenção e Seg. da Sede Adm., com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2022 a 31/03/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023021716.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5A46E119

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 — CULTURA EM AÇÃO AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 — CULTURA EM AÇÃO AUDIOVISUAL

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Ipameri-GO, torna público o presente Edital elaborado com base na Lei Complementar Nº 195/2022, no Decreto Nº 11.525/2023 e no Decreto Nº 11.453/2023. O valor total disponibilizado para o Edital (Audiovisual) é de 169.525,63 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais, e sessenta e três centavos), dividido entre as categorias de apoio. Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória entre os dias 30 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023. O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória pelo e-mail: prefeituramunicipalipameri@gmail.com. As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas, desde que o Proponente em sua condição de surdo ou seu representante, solicite previamente, com o mínimo de um dia de antecedência pelo suporte telefônico indicado a seguir. Para mais informações, ou esclarecimentos de eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail supramencionado, ou pelo telefone (64) 99676-9138.

Ipameri, em 30 de outubro de 2023.

MARIA DE LOURDES BARROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C6491868

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3737/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3737/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º RONALDO PAULINO DE ALMEIDA,** matrícula funcional **nº.: 101.336** ocupante do cargo de Zelador NV 02, lotado no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023020126.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D1FE1D05

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3738/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3738/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º ROGERIO OLINTO DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 100.103** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado no Depto de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2021 a 31/07/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023020351.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DEF86A16

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3739/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3739/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º WALTER JUNIOR ANDRADE VAZ,** matrícula funcional **nº.: 104.457** ocupante do cargo de Chefe de Núcleo , lotado na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023020990

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:16FE242B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3740/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3740/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º EDUARDO MARQUES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.473** ocupante do cargo de Vigia NV 01, lotado no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **06/05/2022 a 05/05/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023020119.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AA8B9B7C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3741/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3741/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º JOELI DE SOUZA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.408** ocupante do cargo de Zelador NV 02, lotado no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **05/08/2021 a 04/08/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023020123.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9460B276

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3742/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3742/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º JOSE ROBERTO VERGILIO,** matrícula funcional **nº.: 100.064** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **15/04/2022 a 14/04/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023022320.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EA4C7CF9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3743/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3743/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º ROSMAR PIRES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.514** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **17/02/2022 a 16/02/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023023624.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:46BEFD91

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3744/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3744/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º RICARDO RIBEIRO DE MORAES,** matrícula funcional **nº.: 000.928** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, com período aquisitivo compreendido entre; **06/03/2021 a 05/03/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023022816.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BD2472B6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3745/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3745/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º CLAUDIO MARTINS DIAS,** matrícula funcional **nº.: 104.244** ocupante do cargo de Coordenador, lotado no Depto de Manutenção e Seg. da Sede Adm., com período aquisitivo compreendido entre; **01/04/2022 a 31/03/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023023463.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:190C76C4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 542/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 542/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023020290, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023,** publica o **Extrato do Contrato 542/2023,** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIOS E CALÇADAS NOS PASSEIOS PÚBLICOS DAS QUADRAS DA VILA ENEDINA NA CIDADE DE IPAMERI E JARDIM FIÚSA NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, ONDE ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL,** com a seguinte empresa:

- JESUS & CRUZ LTDA - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.243.045/0001-15, estabelecida no endereço AV. Estado de Goiás Nº 48, Junto A Caixa D´Água, 75780000, Vila Monte Castelo, Ipameri-Go, neste ato representada por **Adriano Abrão Afiune**, portador do CPF nº 283.665.301-91, no valor de **R$ 176.900,00 (Cento e setenta e seis mil e novecentos reais).**

Ipameri-Goiás, 30 de outubro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:330BE6FD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3746/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3746/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º RODRIGO DE SOUZA BARBOSA,** matrícula funcional **nº.: 103.969** ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com período aquisitivo compreendido entre; **04/01/2021 a 03/01/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede**,** conforme processo administrativo 2023022646.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CFBFDA90

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3747/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3747/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª PATRICIA RODRIGUES LUIZ PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.: 101.377**, ocupante do cargo de Profissional da Educação P.E IV, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2021 a 31/07/2022,** e informar que seu

pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023020125.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6E6601C3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3748/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3748/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª MARILENA JULIMAR AP. FERNANDES JERONIMO,** matrícula funcional **nº.: 101.417**, ocupante do cargo de Profissional da Educação P.E IV, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2021 a 31/07/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023020327.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F1EFD9BA

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO GP Nº.: 695, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

O PrefeitO Municipal de Ipameri - GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Carta Magna, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1° – Fica determinado ponto facultativo aos servidores públicos municipais, o dia 03 (três) de novembro de 2023, sexta-feira, em virtude do feriado no dia 02 (dois), quinta-feira, **Finados**.

Art. 2º - Os servidores deverão retornar aos seus labores no dia 06 (seis) de novembro de 2023, segunda-feira, em seu horário normal.

Art. 3º - O presente Decreto não atingirá aos serviços essenciais do Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de novembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:B9D557C5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3749/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3749/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª SUELI AGDA VIEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.399**, ocupante do cargo de Profissional da Educação P.E IV, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023020329.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:67733A89

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2023

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO N° 034/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; torna público para conhecimento de interessados, que a licitação que se realizaria no dia 06 de novembro de 2023, às 09:00hs, **passa sua realização para o dia 20 de novembro de 2023**, às 09:00hs; modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** na sala da comissão de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio

Entre Rios, tendo por objeto **Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Construção Civil – USO GERAL,** para atender as necessidades do Município. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.
O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 13:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:6C9B5386

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP PARA O QUADRIÊNIO 2023-2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO GP Nº.: 696/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência de Ipameri – CMP para o quadriênio 2023-2027 e dá outras providências.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS**, no uso das atribuições constitucionais e legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado para compor o Conselho Municipal Previdência de Ipameri – CMP para o quadriênio 2023-2027, os seguintes membros:
Representante do Poder Legislativo:
Titular: Lúcia Helena Lopes Ribeiro;
Suplente: Cláudio Machado.
Representante do Poder Executivo;
Titular: Franciele Araújo Peixoto;
Suplente: Daniel Antônio Souto.
Representante do Sindicato Do Servidor Municipal de Ipameri – Sindipameri:
Titular: Eliane Aparecida Silveira Ferreira;
Suplente: Márcia Maria Carneiro de Paiva;
Titular: Paulo Machado;
Suplente: Flávio Nilo Guimarães Rabelo.

Representante dos Aposentados:
Titular: Waldivino Gomes Firmino;
Suplente: Débora Sampaio.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:B6814839

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 456/2021

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e de outro lado. Sra. EVACI MARIA CASSIANO ALVES"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **ANNA LUIZA QUEIROZ AGUIAR,** brasileira, solteira, portador da RG nº 6579353 SSP/GO e CPF nº 025.724.501-43, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado Sra. **EVACI MARIA CASSIANO ALVES**, brasileira, portadora da RG nº 4396916 VIA SSP/GO e CPF 948.642.091-20, residente e domiciliada na Rua Estocolmo, quadra 165, lote 3126, SN, Vila Brasília II, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato n". 456/2021, Processo Administrativo, firmado em 15 de outubro 2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Municipal de Iporá, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANNA LUIZA QUEIROZ AGUIAR
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35
Contratante

EVACI MARIA CASSIANO ALVES
RG nº 4396916 VIA SSP/GO
CPF 948.642.091-20
Contratada

Testemunhas:
1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A9F8C41F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO Nº 360/2022

"Instrumento de distrato do contrato, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e de outro lado. Sra. SINARA PEREIRA BORGES"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. **ANNA LUIZA QUEIROZ AGUIAR,** brasileira, solteira, portador da RG nº 6579353 SSP/GO e CPF nº 025.724.501-43, **designado PRIMEIRO DISTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **SINARA PEREIRA BORGES**, brasileira, portador RG nº 4976284 PC/GO e CPF 015.471.651-03, residente e domiciliada na Rua Goiânia, quadra 33, lote 396, nº 1002, Casa 2, Setor Central, Iporá-Go, doravante, denominado **SEGUNDO DISTRATANTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato n". 360/2022, Processo Administrativo, firmado em 30 de dezembro 2022, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços, como foguista (AUXILIAR DE CUIDADORA RESIDENTE) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula do Contrato Originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da **Cláusula Segunda** dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.
Municipal de Iporá, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2023.

ANNA LUIZA QUEIROZ AGUIAR
Gestora Fundo Municipal da Assistência Social
CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35
Contratante

SINARA PEREIRA BORGES
RG nº 4976284 PC/GO
CPF 015.471.651-03
Contratada

Testemunhas:
1 - _____ 2 - _____
CPF: CPF:

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:373F6499

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10518/2023

Objeto:registro de preços para aquisição de kit material cirúrgico para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Iporá-Go
Empresas vencedoras valor total: R$60.597,62(sessenta mil e quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos):**ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.**(04956527000145) com os lotes: 12, 14, 16, 17, 18, 21, 24, 31, 32, 33, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 59, 61, 62, 63, 65, 67, 70, 72, 75, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 87, 89, 91, 94, 95, 96, 97 e 98 no valor total de R$28.919,58 (vinte e oito mil e novecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).**ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME**(08697852000191) com os lotes: 3, 7, 8, 10, 11, 15, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 29, 34, 41, 43, 47, 58, 64, 66, 73, 77, 92 e 93 no valor total de R$20.773,02 (vinte mil e setecentos e setenta e três reais e dois centavos).**PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**(29700587000123) com os lotes: 30, 78 e 90 no valor total de R$869,12 (oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos).**PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME**(05159591000168) com os lotes: 1, 2, 26, 57, 68 e 83 no valor total de R$1.521,00 (um mil e quinhentos e vinte e um reais).**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**(04724729000161) com os lotes: 4, 5, 6, 9, 13, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 52, 53, 60, 71, 74 e 86 no valor total de R$8.514,90 (oito mil e quinhentos e quatorze reais e noventa centavos).
Itens fracassados:56, 69, 76 e 88

IPORÁ - GO, 18 de setembro de 2023

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:13F8D60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, torna público a "contratação de empresa do ramo, objetivando contratação de empresa para fornecimento de gás tipo GLP, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go", tendo como vencedora a Empresa: TD OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.077.605/0001-49, estabelecida em RUA ARAGARCAS, S/N, QUADRA20 LOTE 307 - JARDIM NOVO HORIZONTE I, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionado: Lote/Item 1/1, 1/2, 1/3; R$1.230.500,00 (um milhão, duzentos e trinta mil e quinhentos reais), Importa-se a presente licitação na importância total R$ 1.230.500,00 (um milhão, duzentos e trinta mil e quinhentos reais). Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de Assinatura e está disponível no site http://ipora.go.gov.br/licitacao/. Maiores informações no endereço: Rua São José, nº 11, Centro, Iporá, CEP: 76.200-000, Fone: (64) 0800 358 4845.

Iporá-Go, aos, 27 de outubro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:091E1A2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 025/2023

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n° 025/2023

O Município de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa para

prestação de serviços de acesso à Internet, via fibra óptica, link para ser utilizado pelas secretarias municipais e seus departamentos, autarquias e dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo) nos prédios públicos do município de Itaguaru, a realizar-se no dia **23/11/2023**, com início às **09h00min**, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Itaguaru/GO, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:3C5A0CE9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1285/2023

DECRETO N.º 1285/2023 LAGOA SANTA-GO, 31 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,

CONSIDERANDO QUE:

A) - o feriado nacional do próximo dia **02** de **novembro** do corrente ano é consagrado às celebrações do **Dia de Finados**;

B) - muitos dos servidores municipais irão despender viagens para visitar parentes e homenagear os entes queridos que já se foram;

C) - a decretação de ponto facultativo municipal trará substancial economia aos cofres públicos municipais, bem como maior segurança aos servidores nas viagens;

D) – é caso de conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia **03 de novembro de 2023 (sexta-feira).**

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo, Limpeza Pública e outros que se fizerem necessários para o bom atendimento aos cidadãos e turistas que visitarem a Cidade.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto no *caput* do artigo 1º, o Departamento de Licitações, o qual manterá suas atividades normais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (31.10.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:58FC7856

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 658/2023,

LEI Nº. 658/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR,** criado na forma estabelecida nesta Lei, de caráter consultivo e deliberativo, será constituído por 07 (sete) membros titulares, sendo 01 (um) membro indicado pelo Poder Executivo, 01 (um) membro indicado pelo Poder Legislativo, 01 (um) membro indicado pelos representantes da rede hotelaria, 01 (um) membro indicado pelo segmento de Alimentos e Bebidas, 01 (um) membro indicado pelos Balneários, 01(um) membro indicado pelos representantes do comércio e 01 (um) membro indicado proprietários de casas por temporada, sendo esses representantes designados por ato do Chefe do Executivo, após as indicações acima citadas.

§1º. Para cada titular será indicado um suplente.

§2º. O mandato dos integrantes do COMTUR será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.

§3º. Os membros do COMTUR não receberão remuneração, sendo considerado relevante serviço prestado ao Município e ao setor turístico.

Art. 2º. O COMTUR terá uma Diretoria, assim composta:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente.
III – Secretário.

Art. 3º. Competirá ao Conselho Municipal de Turismo:
I – Coordenar, incentivar e promover o turismo no Município;
II – Estudar e propor à Administração Municipal, medidas de difusão e amparo ao turismo, em colaboração com os órgãos e entidades oficiais especializados;
III - Estabelecer critérios para priorização de áreas com interesses potencial para o turismo;
IV - Identificar e avaliar os dispositivos legais vigentes, aplicáveis ao turismo, em todos os níveis do poder público;
V - Organizar, consórcio intermunicipal objetivando maior intercâmbio com os municípios vizinhos ou com aqueles detentores de potencial Turístico;
VI - Estabelecer mecanismo de funcionamento e incentivos fiscais, com vistas à destinação de recursos às ações do turismo;
VII - Promover a articulação e o intercâmbio de informações e de experiência entre os órgãos governamentais e entidades civis e empresas privadas;
VIII - Estabelecer canais de comunicação entre as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Promoção e Assistência Social e com as Secretarias do Estado.
IX – Manter estreito relacionamento com o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
X - Propor à **Superintendência do IBAMA –GO e a AGETUR,** a criação de uma Delegacia ou Escritório Regional no Santuário de Lagoa Santa;
XI – Promover a realização de seminários de planejamento envolvendo as administrações Públicas, Municipal, Estadual e Federal – e entidades, como o Sebrae, Senac e outros;

XII – Criar legislação específica no âmbito municipal para o tombamento de áreas de rara beleza cênica e de alta significação ambiental e para o turismo;
XIII - Propor a criação de bosques municipais para lazer da população;
XIV - Dar condições às reservas privadas de patrimônio natural de se desenvolverem através de incentivos ao ecoturismo;
XV - Propor a criação do **Projeto de Preservação da Lagoa – PRO-LAGOA,** partindo da elaboração de programas educacionais, conscientização popular e criar um mine museu municipal com toda a sua história, que servirá para visitação e estudo;
XVI – Fomentar a criação de programas de bolsas de estudos, junto à instituições como Sesc, Senac e outros, para aperfeiçoamento profissional em turismo;
XVII - Elaborar e executar projeto de sinalização de acesso aos pontos e roteiros turísticos;
XVIII – Criar e fomentar mecanismos sistemáticos de divulgação de informações;
XIX - Apoiar programas de educação ambiental formal e informal, em todos os níveis, de maneira interdisciplinar;
XX – Criar material informativo específico e unificado para as áreas de destino turístico;
XXI – Promover, em conjunto com a comunidade, a identificação das vocações para o turismo;
XXII – Promover a adequação das potencialidades da comunidade tais como: artesanato, feira, produtos extrativistas e industriais caseiras e outras;
XXIII – Fomentar a participação das lideranças, comunitárias nas etapas de planejamento e realinhamento de projetos ecoturísticos;
XXIV - Promover a municipalização das atividades de turismo, incentivando o seu desenvolvimento; e,
XXV - Outras ações deliberadas pelo Conselho;

Art. 4º. Constituído e instalado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, elaborará seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 037/2001 de 20 de agosto de 2001 e demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (17.10.2023).

NÚCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D07D7830

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1125

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a **FA & FL TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.009.375/0001-31**, estabelecida na **R LAUDEMIRO FERREIRA DE FREITAS**, Centro, Nº 10, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – Os serviços se faz necessário para manutenção do sistema e monitoramento da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção dos equipamentos eletrônicos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **30** dias do mês de **outubro** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1EEEC2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1129

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo de placa scm-4d22;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e manutenção do no veículo Renault máster de placa scm-4d22, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **31** dias do mês de **Outubro** do ano de **2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E9F0B887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1128

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.259.302/0001-32**, estabelecida na **R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15**, s/nº, SETOR

INDAIA, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo de placa scm-4d22;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e manutenção do no veículo Renault máster de placa scm-4d22, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***Outubro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:54E5714D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1127

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo PRT-7157 da unidade de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C82703EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1126

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **A.R ARANTES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.653.937/0001-30**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, Setor Indaial, Nº 332, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo PRT-7157 da unidade de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas e manutenção de veículo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***31*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:08C42CD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público que deseja realizar a Contratação de empresa especializada em engenharia, para elaboração de estudo técnico e projeto executivo do HVAC, do Hospital Municipal Domingos Savio Peres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 11h00m do dia 07 de novembro de 2023, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos temos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 31 de outubro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D342100E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2023 - ABERTURA DE PROPOSTAS

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA nº 007/2023

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o **término do prazo** de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e do julgamento publicado, o município dará prosseguimento ao **Processo Licitatório nº 08451/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza urbana no Município de Montividiu-GO, realizando a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas no referido processo, no dia **10/11/2023 às 09:30hs**, na Sala de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu - GO, 01 de novembro de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:933568CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 140/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº140/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação 005/2023
OBJETO	Contratação de shows artísticos para apresentações nas Festividades de Final de Ano do município de Mutunópolis, no dia 16 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.04.122.052.2.008.3.3.90.39 – Fonte: 100 / Ficha: 032 / subelemento: 23.
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS/GO**
CONTRATADA	**42.219.007 DANIEL CARLOS OLIVEIRA CARVALHO FHILO**
CNPJ	42.219.007/0001-05
VALOR DO CONTRATO	R$15.000,00 (quinze mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	140/2023
DATA DO CONTRATO	19/10/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/ o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 19.10.2023 e Diário Oficial dos Municípios AGM.

Mutunópolis/GO, 19 de outubro de 2023.

LAUDIMA SOARES MARRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:50C431C3

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 139/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO N°139/2023	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	Inexigibilidade de Licitação 005/2023
OBJETO	Contratação de shows artísticos para apresentações nas Festividades de Final de Ano do município de Mutunópolis, no dia 15 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.03.04.122.052.2.008.3.3.90.39 – Fonte: 100 / Ficha: 032 / subelemento: 23.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS/GO
CONTRATADA	**SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI**
CNPJ	22.644.513/0001-78
VALOR DO CONTRATO	R$20.000,00 (vinte mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	139/2023
DATA DO CONTRATO	19/10/2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/ o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 19.10.2023 e Diário Oficial dos Municípios AGM.

Mutunópolis/GO, 19 de outubro de 2023.

LAUDIMA SOARES MARRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:0EABF687

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023

CREDENCIAMENTO 004/2023

Extrato de Publicação do Contrato Nº 080 /2023

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	*CREDENCIAMENTO CR nº. 004/2023*
OBJETO	*Contratação de pessoa física e jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2023, visando à prestação serviços de: Psicologia ABA, Fonoaudiólogo (a), Terapia Ocupacional, para atendimento especializado para crianças e adolescentes com TEA – Transtorno do Espectro Autista, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde*
VIGÊNCIA DO CONTRATO	*30/10/2023 á 31/12/2023*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	*06.01.10.301.211.2.049.3.3.90.34 – FICHA: 348 / FONTE: 107.*
CONTRATANTE	*Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis*
CONTRATADA	*INSTITUTO RECRIAR LTDA*
CNPJ	*50.432.206/0001-69*
VALOR DO CONTRATO	*R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)*
NÚMERO DO CONTRATO	*080/2023*
DATA DO CONTRATO	*30/10/2023*
CERTIDÃO	
***CERTIFICO e DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 30 de outubro de 2023.*	

Mutunópolis/GO, 30 de outubroo de 2023.

MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:4EE8B07B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2023

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 369/2023

Processo Administrativo nº 10617/2023.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para serem produzidos lanches e/ou refeições para os colaboradores que trabalharão no ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) em nosso Município.
CONTRATADO: B MAIS HIPERMERCADO LTDA
CNPJ: 27.011.570/0002-14
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 6.285,63 (seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 31 de outubro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:451EFE7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 373/2023

Dispensa nº 373/2023. Processo Administrativo nº 10506/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal N° 14.133/21

Objeto: **doação de medicamento para atender as necessidades imediatas da paciente Maria da Cruz Brito dos Santos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**

CONTRATADO: FARMACIA DE MANIPULACAO ERVA DOCE LTDA
CNPJ: 44.705.460/0001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 196,11 (cento e noventa e seis reais e onze centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 31 de outubro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:7CC581F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 374/2023

Dispensa nº 374/2023. Processo Administrativo nº 10505/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal N° 14.133/21

Objeto: **doação de medicamento manipulado para atender as necessidades imediatas da paciente ILVA DIVINA LEMES.**

CONTRATADO: FARMACIA DE MANIPULACAO ERVA DOCE LTDA
CNPJ: 44.705.460/0001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 134,60 (cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 31 de outubro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:6A7F37FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2023

Dispensa nº 372/2023. Processo Administrativo nº 10503/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal N° 14.133/21

Objeto: **doação de medicamento para atender as necessidades imediatas da paciente Simone Afonso Ferreira Pires, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**

CONTRATADO: FARMACIA DE MANIPULACAO ERVA DOCE LTDA
CNPJ: 44.705.460/0001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 72,60 (setenta e dois reais e sessenta centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 31 de outubro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:C52F4C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 376/2023

Dispensa nº 376/2023. Processo Administrativo nº 10827/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal N° 14.133/21.
Objeto: Aquisição de medicamentos para doação, para atender as necessidades imediata do paciente JOÃO AGAPITO FERNANDES.

CONTRATADO: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ERVA DOCE LTDA
CNPJ: 44.705.460/0001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS-GO.
VALOR TOTAL: R$ 795,74 (setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 31 de outubro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:E8B4D32C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 371/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 371/2023

Dispensa nº 371/2023. Processo Administrativo nº 10504/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal N° 14.133/21.
Objeto: Aquisição de medicamento para doação, para atender as necessidades imediata da paciente ELZA IOSHIDA DE OLIVEIRA.

CONTRATADO: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ERVA DOCE LTDA
CNPJ: 44.705.460/0001-90
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS-GO.
VALOR TOTAL: R$ 494,26 (quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 31 de outubro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:F6590F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 375/2023

Dispensa nº 375/2023. Processo Administrativo nº 10881/2023.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal N° 14.133/21

Objeto: **aquisição de tonner para a impressora de laudos dos exames de ultrassonográficos instalada no Núcleo de Especialidades Drº Paulo Bernardes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**

CONTRATADO: I DA C B SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 10.572.464/0001-26
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
VALOR TOTAL: R$ 2.095,00 (dois mil e noventa e cinco reais)

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 30 de outubro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
– Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:AF1531A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7095/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet na escola municipal de Novo Goiás, na praça central de Novo Brasil, na praça de Novo Goiás, na UBS de novo goiás e na UBS de Novo Brasil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: DELTA-NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
VALOR R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).
NOVO BRASIL-GO, 31 de outubro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:66BDDDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 7920/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ASFALTO E CALÇADAS, ORIUNDO DE RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL POR MEIO DO CONVENIO TRANSFERENCIA DIRETA, DA EMENDA 1527, REFERENTE AO PROCESSO 202300042000240, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO E PLANILHAS EM ANEXO.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 107.346,53 (Cento e sete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **09/11/2023.**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **06/11/2023 A 08/11/2023,** em conformidade com Art. 75 inciso I parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:D540A146

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2023

Processo nº 4924/2023 - OBJETIVO: Prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica das repartições públicas do município, conforme termo de referência anexo, no Valor de **R$ 259,12 (Duzentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)**. Através da Dotação Orçamentária nº:

35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.275-43;
35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.275-36;
35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.275-37. Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

SALA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:55FB4D00

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 55/2023 FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 55/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3466/2023** E **PREGÃO ELETRÔNICO 68/2023.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **PRIMOS MG, COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E TURISMO LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A ATENDER FAMÍLIAS E/OU INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL QUE DEVERÃO CONTER 10 (DEZ) ITENS, CONFORME ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.214.3.3.90.32; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO 2023,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 34.993,00 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- A **PRIMOS MG, COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E TURISMO LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:B553832C

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 RESULTADO FINAL

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público que, após análise da documentação de habilitação e das propostas de preços alusivos a **Tomada de Preços 10/2023,** Licitação do Tipo Menor Preço Global, tendo por objeto: **Contratação de Empresa Especializada para realizar Reforma em Imóvel para Implantação do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial**, declara **VENCEDORA** a empresa **2D&B SOLUÇÕES INTEGRADASEIRELI, CNPJ 34.174.740/0001-66,** com o valor de **R$ 89.853,90 (Oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).** Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 01 de novembro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:414CC946

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 230/2023

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 230/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4089/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 319/2023; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS- NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA **R.P.N. – MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO SE FAZ NECESSÁRIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS EM REPARO NA MALHA ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 14.850,00 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E **R.P.N. – MAQUINAS AGRICOLAS E RODOVIARIAS LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:A9B0DDF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO 1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 281/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 281/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5250/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 416/2023. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CCS DEDETIZAÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 281/2022, FIRMADO AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022, CONFORME C.I. SEMEC N. 498/2023 E PARECER JURÍDICO N. 981/2023. DESTARTE, A TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA, A CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA**

PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO; CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DEDETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'AGUAS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL E **12 (DOZE) MESES** DO 1° TERMO ADITIVO**,** ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 23/09/2023 À 22/09/2024. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**; O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 21.758,00 (VINTE E UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)**, SENDO **R$ 10.879,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E A EMPRESA **CCS DEDETIZAÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:F32B96CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 9° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 195/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 195/2019** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2156/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.64/2019. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CAETANO E RODRIGUES LTDA – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 195/2019, FIRMADO AOS 20 (VINTE) DE SETEMBRO DE 2019, CONFORME C.I. N. 570/2023 E PARECER JURÍDICO N. 954/2023. DIANTE DE TODO O EXPOSTO, A CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES E IMAGENS CFTV 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA E RONDA (APOIO TÁTICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **60 (SESSENTA) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL, 03 (TRÊS) MESES E 12 (DOZE) DIAS DO 4° TERMO ADITIVO, 08 (OITO) MESES E 19 (DEZENOVE) DIAS DO 6° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DO 7° TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES DO 8° TERMO ADITIVO E 12 (DOZE) MESES DO 9° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 20/09/2023 A 19/09/2024, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO (POR IGUAL PERÍODO) MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 474.664,89 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS),** SENDO R$ 86.899,99 (OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) DO CONTRATO ORIGINAL CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO DE R$ 7.699,99 (SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) DO 1° TERMO ADITIVO, R$ 25.645,52 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) DO 4° TERMO ADITIVO. R$ 65.119,38 (SESSENTA E CINCO MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) DO 6º TERMO ADITIVO, R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS) DO 7° TERMO ADITIVO (CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO EM UM PERCENTUAL DE 15,2777904%), R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS) DO 8° TERMO ADITIVO E R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS) DO 9° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E A EMPRESA **CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:0AF79488

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 298/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 298/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5917/2022, PREGÃO PRESENCIAL N.99/2022. CONTRATANTE** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GAZETA DO ESTADO EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO N. 298/2022, FIRMADO AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME C.I. N. 951/2023 E PARECER JURÍDICO N. 1064/2023. DESTARTE, A TABELA DA CLÁUSULA PRIMEIRA, A CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO" PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE LINK AO VIVO PARA OS EVENTOS; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** DO CONTRATO ORIGINAL E **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 08/11/2023 À 07/11/2024. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 56.760,00 (CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)**, SENDO **R$ 28.380,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO** E A EMPRESA **GAZETA DO ESTADO EIRELI.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:9834BAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **17/11/2023, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico para atender as necessidades do município e órgãos públicos.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 01 de novembro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:EBFABC70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **20/11/2023, às 14:30hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na fabricação de escultura/busto do Padre Antônio em fibra de vidro exclusivo, que serão instaladas na Praça São Sebastião, atendendo o Gabinete. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referencia.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 01 de novembro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:FFDF5F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **21/11/2023, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Livros Didáticos** atendendo as necessidades dos alunos das instituições de ensino da Rede Pública de Palmeiras de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 01 de novembro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F454343C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **22/11/2023, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de peixes para soltura e repovoamento lago municipal da cidade de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 01 de novembro de 2023.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:9A23431A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO 17/2023" CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de Concurso Publico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,** contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Maria Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Panamá-Goiás, 30 de Outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:32A5FEF2

GABINETE DO PREFEITO
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO 18/2023" CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2015

O Município de Panamá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em especial nos termos do **Processo Administrativo nº 063/2015 e do Edital de Concurso Publico nº 001/2015**, convoca os relacionados abaixo para tomar posse, devendo apresentar os documentos previstos no item 03 (três) e seus sub itens do edital, no prazo **de 30 (trinta) dias,** contada da publicação deste. O endereço para protocolização dos documentos é no prédio da Prefeitura Municipal, situada a Rua Maria Heliodora Qd. 09 Lt. 01 s/nº, Centro, Panamá-Goiás.

ORD.	NOME	CARGO
01	SILVIA HELENA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Panamá-Goiás, 30 de Outubro de 2023.

JOSÉ WILLIAN COELHO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:6361EF87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA n°. 104/2023 "Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providencias". O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE: Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora Ruth Platero Oliveira, CPF. 005.120.751-66, uma (1) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem, à cidade de Goiânia, para visita ao Gabinete da Deputada Federal Flávia Morais, para entrega de Ofícios em busca de benefícios para o Município de Perolândia-GO, no dia 30 de outubro de 2023. Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 30 dia do mês de outubro de 2023.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Mu

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:AC309ECB

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA n°. 105/2023 "Dispõe sobre a concessão de diárias para viagens e dá outras providencias". O Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereador Robson Justino de Jesus, no uso de suas atribuições legais e administrativas, RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor Paulo Henrique de Souza Lima, CPF. 761.146.431-00 (Portaria 019/2023), uma (01) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Goiânia-GO, para transporte e acompanhamento da Vereadora Ruth Platero Oliveira, para visita ao Gabinete da Deputada Federal Flávia Morais no dia 30 de outubro de 2023, para entrega de Ofícios, em busca de benefícios para o Município de Perolândia-GO. Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, ao 30 dia do mês de outubro de 2023.

ROBSON JUSTINO DE JESUS
Presidente da Câmara Mu

Publicado por:
Ana Paula Pereira Alves
Código Identificador:B57BA852

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 318/2023, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARINA PEREIRA DE PAIVA.

PORTARIA N° 318/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8635	MARINA PEREIRA DE PAIVA	06/11/2023 a 05/12/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A29AFA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº311/2023, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ROBERTO CARLOS ALVES VILELA

PORTARIA N° 311/2023 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Licença Prêmio por 03 meses.

MAT	NOME	PERÍODO
42	ROBERTO CARLOS ALVES VILELA	21/12/2023 A 20/03/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16(dezesseis) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:452A30FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 319/2023, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ELENI ESTEVAM FABRICIO.

PORTARIA N° 319/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8652	ELENI ESTEVAM FABRÍCIO	16/11/2023 a 15/12/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2D352C18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 320/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOVAIR JOAQUIM NEIAS.

PORTARIA N° 320/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
7756	JOVAIR JOAQUIM NEIAS	06/11/2023 A 16/11/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:FCB9DEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 321/2023, CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR WEBER PERES VILELA.

PORTARIA N° 321/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8664	WEBER PERES VILELA	20/11/2023 A 19/12/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 19(dezenove) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2CB50F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº322/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL.

PORTARIA N° 322/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8603	LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL	27/11/2023 a 07/12/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:837F0745

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 323/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA GRACIELLE DA SILVA ZIEBELL.

PORTARIA N° 323/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8617	GRACIELLE DA SILVA ZIEBELL	16/11/2023 a 26/11/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:36CC30E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº324/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA KELLY CRISTINA PERES VILELA.

PORTARIA N° 324/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8203	KELLY CRISTINA PERES VILELA	12/11/2023 a 11/12/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:A7ECD9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 325/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ZILENE SILVA CARDOSO.

PORTARIA N° 325/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de dezembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8055	ZILENE SILVA CARDOSO	18/12/2023 a 17/01/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:3483664A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº326/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA KAMILA FIGUEREDO SANTANA.

PORTARIA N° 326/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8585	KAMILA FIGUEIREDO SANTANA	30/11/2023 a 30/12/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2A291B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº327/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA NOVECY RODRIGUES REZENDE.

PORTARIA N° 327/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de novembro.

MAT	NOME	PERÍODO
8067	NOVECY RODRIGUES REZENDE	17/11/2023 a 17/12/2023

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:8B86B6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 328/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA VANUSA OLIVEIRA SILVA.

PORTARIA N° 328/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de janeiro.

MAT	NOME	PERÍODO
8798	VANUSA OLIVEIRA SILVA	08/01/2024 a 07/02/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:935F4849

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº329/2023, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA ROMILDA GONÇALVES CHAVES FERREIRA.

PORTARIA N° 329/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de setembro.

MAT	NOME	PERÍODO
743	ROMILDA GONCALVES CHAVES FERREIRA	25/09/2023 a 24/10/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:4F8F4121

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº109/2023, EXONERA SERVIDOR DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 109/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Exonera servidor ocupante de cargo Efetivo e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° **- EXONERA**, a pedido a partir desta data o servidor ***JOSE ANTONIO DE ALMEIDA VENERO,*** do cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 19(dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:9A7F7D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 110/2023, DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO POR EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR.

DECRETO N° 110/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara a Vacância de cargo efetivo por Exoneração a Pedido do servidor. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a Vacância do cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, do servidor **JOSE ANTONIO DE ALMEIDA VENERO,** matricula 33, portador do RG n° 35045868011281, SSP/GO e do CPF n° 824.849.021-15, ocorrido na Data de 19 de outubro de 2023.

Art. *2º* - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. *3º* - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2C8F93A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 111/2023, DECRETO Nº 111/2023, EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR LUIZ GONÇALVES DUTRA.

DECRETO N° 111/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. l° **- EXONERA**, a pedido a partir desta data o servidor ***LUIZ GONÇALVES DUTRA,*** do cargo comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS.**

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 19(dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:23547006

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: COOPERATIVA DE LOCADORES DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E SERVICOS DE PORANGATU-COOPERTUR
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência e valor do Contrato nº 126/2021
VIGÊNCIA: 14/09/2023 a 13/09/2024
DATA ASSINATURA: 12/09/2023
PROCESSO: 31688/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B37053B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: COOPERATIVA DE LOCADORES DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E SERVICOS DE PORANGATU-COOPERTUR
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência e valor do Contrato nº 166/2022
VIGÊNCIA: 28/09/2023 a 27/09/2024
DATA ASSINATURA: 25/09/2023
PROCESSO: 70042/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:55B489AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023

O Município de Posse, torna público para conhecimento dos interessados que a seguinte licitação: **Modalidade: Pregão Presencial 054/2023**; **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de forma continua de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos hospitalares**, **foi CANCELADA**, por interesse público para revisão do termo de referência,

Posse /GO, 31 de outubro de 2023.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:41EAA2A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA E CONTRATO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO/ CONTRATO

DISPENSA Nº 33/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2023
NUMERO DE CONTRATO: 016/2023
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, produto de limpeza, matérias de copa e cozinha, materiais de expediente e materiais de homenagem e festividades.
CONTRATADO: BOM DIA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 44.083.826/0001-37
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL – GOIÁS.
VALOR TOTAL: R$ 15.319,37 (quinze mil trezentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 31 de outubro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:824FBE83

CAMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO/ CONTRATO

DISPENSA Nº 34/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 242/2023
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um computador completo.
CONTRATADO: SER - INFORMATICA
CNPJ: 09.525.230/0001-49
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL – GOIÁS.
VALOR TOTAL: R$ 2.159,00 (dois mil cento e cinquenta e nove reias).

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 31 de outubro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6418C979

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 104

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 104/2023.
Processo Administrativo nº 4261/2023.
OBJETO: Compra de materiais permanentes.
CONTRATADO: Hana Tayar EPP
CNPJ: 21.908.792/0001-77
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social
VALOR TOTAL: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 01 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:CBDC9909

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 6/2023

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA– TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
A Prefeitura de Professor Jamil, Estado de Goiás, através do Gestor do Poder Executivo, torna público a reabertura da licitação anteriormente suspensa, para nova data de abertura das propostas. A Reunião para realização da Tomada de Preços n° 6/2023, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem superficial e calçamento nas ruas Dona Noêmia e Benedito Rocha no Município de Professor Jamil – Estado de Goiás, será dia **06 de novembro de 2023, às 9h:00min,** na sala de Licitações. Iniciaremos a sessão na fase da proposta, não sendo permitida a participação de novos licitantes.

Professor Jamil, 01 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES-
Pregoeira.

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:39FCF508

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES 195

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 195/2023.
Processo Administrativo nº 4302/2023.
OBJETO: Aquisição de fechadura para caminhão 6.90 placa BWU8719.
CONTRATADO: Volksdiesel Peças LTDA
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 01 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:14FBBBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE CONTRATO 181

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 181/2023.
Processo Administrativo nº 3674/2023.
Contrato n° 88/2023.
OBJETO: Contratação de serviços especializados em topografia para loteamento urbano.
CONTRATADO: Maruzan Gomes Rocha
CPF: 129.93.931-72
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 01 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:7CC2E99A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, o Procedimento Licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 016/2023
No dia 20/11/**2023**, às **09:00 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP,** julgamento **menor preço por item**, visando a aquisição de MEDICAMENTOS E INSUMOS destinados a manutenção do Hospital Municipal, com recursos oriundos de emenda estadual, PROCESSO 202300010003119.
Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbara.go.gov.br. Santa Bárbara de Goiás, 31 de outubro de 2023.

SARAH CAROLINA G. SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:76F053B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 896

PORTARIA Nº 896/2023 Santa Fé de Goiás, 31 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. JOAO MENDES JUNIOR, portador do CPF nº 800.579.501-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, empreendeu viagem no dia 31 de Outubro de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:46A09A75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 897

PORTARIA Nº 897/2023 Santa Fé de Goiás, 31 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 31 de Outubro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3960F575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 898

PORTARIA Nº 898/2023 Santa Fé de Goiás, 31 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 31 de Outubro de 2023, à cidade de São Luiz de Montes Belos, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FAA5F02A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 899

PORTARIA Nº 899/2023 Santa Fé de Goiás, 31 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 31 de Outubro de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:AB7235C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 900

PORTARIA Nº 900/2023 Santa Fé de Goiás, 31 de Outubro de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. ANDREZA FREIRE DE MENEZES SILVA, portador do CPF nº 094.997.024-74, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 31 de Outubro de 2023, à cidade de Goiás, para buscar medicamentos.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:888DAC71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DESPACHO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n° 8666/1993 e suas alterações em vigor, CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Contas dos Municípios no bojo do processo nº 09454/2023, REVOGA-SE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023, determina a correção do edital nos moldes recomendados pelo ÓRGÃO DE CONTROLE, e, em consequência, determina-se a REALIZAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO.

Santa Fé de Goiás - GO, 31 de outubro de 2023.

ANA CLARA MOURA HOSOKAWA
Presidente da CPL

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:0FB1D7C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 284

DECRETO Nº 284/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor comissionado Sr. **CELIOMAR FRANCISCO PEREIRA**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de Outubro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:4DBA899E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2023.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa especializada para serviço de revisão em período de garantia do veículo Strada Freedom CD 1.3, placa SBZ2E33 em atendimento ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Rita do Araguaia – GO."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para serviço de revisão em período de garantia do veículo Strada Freedom CD 1.3, placa SBZ2E33 em atendimento ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Rita do Araguaia – GO;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação a contratação de empresa especializada para serviço de revisão em período de garantia do veículo Strada Freedom CD 1.3, placa SBZ2E33 em atendimento ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme especificado nas solicitações de aquisição e serviço, anexas ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.604,50 (Cinco Mil, Seis Centos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos),** sendo que para o serviço de revisão o valor de **R$1.992,50(Mil, Nove Centos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, e para peças/lubrificantes o valor de **R$3.612,00 (Três Mil, Seis Centos e Doze Reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. **7518/2023**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MONACO CENTRO OESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 01.639.744/0002-02**, estabelecida na Avenida Alessandro Marchio, Nº 181, Bairro Centro, Mineiros GO, CEP 75.830-002, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: ÓRGÃO: **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.** AÇÃO: **ENCARGOS COM ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.39.** FICHA: **443**, ÓRGÃO: **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.** AÇÃO: **ENCARGOS COM ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE.** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **15.01.18.122.1814.2.035.3.3.90.30.** FICHA: **441,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. VANDRO CLAUDIO LORENZI**, Secretário Municipal de Meio Ambiente. Decreto Municipal nº 036/2022 de 17 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF/MF sob o n° 458.535.501-44, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO aos 26 de outubro de 2023.

VANDRO CLAUDIO LORENZI
Secretário Municipal de Meio Ambiente/Gestor do FMMA

Publicado por:
Bruno Henrique Velasco Gomes
Código Identificador:58684989

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO..... Pregão Eletrônico
EDITAL N.º..... 011/2023
LEGISLAÇÃO..... Rege-se a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 10.024/2019, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 078/2021 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93; e demais legislações aplicáveis e normas gerais do edital do certame.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a correta realização do procedimento licitatório a que se refere ao Pregão Eletrônico n.º 011/2023 realizado conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO que na Reabertura da Sessão do certame não houve a intenção de recorrer.
CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico não apontou qualquer óbice ao prosseguimento do feito, atestando a sua realização dentro dos ditames legais reguladores da matéria;
CONSIDERANDO, enfim, que a Comissão Permanente de Licitação recomendou à adjudicação do Certame a empresa que ofertou o menor lance por preço item.

RESOLVE:

Art. 1º **Adjudicar e Homologar** favorável a proposta apresentada pela empresa:

MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 32.951.008/0001-20 no valor global de R$ 228.900,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil e Novecentos Reais), referente ao **GRUPO 01**, item: 1, do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2023, do dia 18 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Termo de Adjudicação e Homologação entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2023.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:CE35C472

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DA TP 005/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS EDITAL n° 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de casa de velório, muro e calçadas em todo perímetro do cemitério, no endereço: Rua da igreja, Distrito de Lavrinhas de São Sebastião, no município de São Luiz do Norte, conforme Projeto Básico de Engenharia. A retificação do edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis, a partir de 01/11/2023 a nova sessão ira ser realizada no dia 17/11/2023, com início às 09h00min, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações:

https://saoluizdonorte.go.gov.br/; Fone: (62) 3346-6 6469; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

São Luiz do Norte, 31 de outubro de 2023.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:7BF4EC88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETICAÇÃO E REMARCAÇÃO DA TP 006/2023

AVISO DE SEGUNDA RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS EDITAL n° 006/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) com capa selante e drenagem superficial, no município de São Luiz do Norte, conforme Projeto Básico de Engenharia. A retificação do edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis a partir de 01/11/2023 a nova sessão ira ser realizada no dia 17/11/2023, com início às 13h00min, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://saoluizdonorte.go.gov.br/; Fone: (62) 3346-6 6469; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

São Luiz do Norte, 31 de outubro de 2023.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:BCC4746A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Portaria GAB nº. 432/ 2023

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidoraPOLIANA DE JESUS CARVALHO SCHULZ, portadora do CPF: 707.450.301-06, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº1000006521/2023 tendo como objeto, contratação de Empresa para locação de empilhadeira patolada para promover acessibilidade ao almoxarifado Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia31de Outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO, aos31 (trinta e um) dias do mês de Outubro do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:0E74E632

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE RESULTADO TP 010-2023

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023

O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 2.708/2022, tornar público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2023,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA JARDIM CANEDO III, NA PRAÇA JARDIM CANEDO III, NA AVENIDA IVA GOULARTT CARNEIRO APM 02, SENADOR CANEDO-GO,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, constante do processo administrativo nº. 1000013747/2023, de acordo com a Lei n°. 8.666/93, LC nº. 123/2006 e demais disposições deste edital de acordo com a Ata de Abertura de Propostas, disponível no portal da Prefeitura www.senadorcanedo.go.gov.br. Senador Canedo – GO.

QUADRO RESUMO	
EMPRESA	**VALOR**
MPB CONSTRUTORA LTDA	R$ 791.000,00

Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos.

Senador Canedo, 31 de outubro de 2023.

LEANDRO BLAMIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:02AE0B1A

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
5º EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº001/2023

MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO -GO
5° EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação: Processo licitatório nº 1000001154/2023-Modalidade: CREDENCIAMENTO nº 001/2023. Objeto**: O credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de duam – documento único de arrecadação municipal, em padrão febraban, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados,** conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos**,** Homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório. Em favor das Instituições Financeiras, **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - CNPJ: 02.038.232/0001-64, – ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:E95E98A2

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
CONTRATO

EXTRATO

Contrato nº: 11.10.24.001/2023, Processo administrativo nº: 1000013818/2023, Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº: 177/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC e a empresa COMERCIAL MONTEIRO, inscrita no CNPJ/MF nº: 24.240.240/0001-21; O presente instrumento tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº: 177/2023 e seus anexos; Prazo de vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 meses** contados de sua assinatura, qual seja, de 24/10/2023 a 24/10/2024, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93; Valor: O valor global do contrato será na importância de **R$ 48.619,93 (quarenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos)**, fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal; Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias: 01.11.04.08.243.5119.2309.3.3.90.30. Fonte: 0229-559. Ficha: 1031 – FMEC e 01.11.04.08.241.5119.2310.3.3.90.30. Fonte: 0281-000, Ficha: 870 – FMEC.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, em 24 de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
CNPJ/MF: 13.501.444/0001-52
DANIEL LUIZ FERREIRA NETO
CPF/MF: 734.563.651-87
Decreto nº: 1.342/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:8976BCF3

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO

1º Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 18.10.10.001/2022, Processo 1DOC Nº 2.253/2023, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF n° 37.426.889/0001-83 e a empresa **7F TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.348.930/0001-18, visando **prorrogar a vigência** do Contrato n° 18.10.10.001/2022, **por mais 12 (doze) meses,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS COM OPERADOR/MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO**, conforme as especificações estabelecidas no Edital de Licitação, Modalidade Pregão Presencial, de n° 129/2022 e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº 1000022308/2022, com amparo no inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93; **Vigência:** Com o presente Aditivo **fica prorrogado** o Contrato n° 18.10.10.001/2022, **por mais 12 (doze) meses**, **de 11/10/2023 até 10/10/2024**, podendo ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações; **Valor**: O valor do contrato **permanece inalterado,** no total de **R$ 256.080,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta reais)**, fixo e irreajustável no decorrer de sua vigência; Dotação Orçamentária: **- 01.18.02 17.122.4100.4197.0000 3.3.90.39.00 – Fonte: 110 – Ficha: 564 – SANESC.**

Senador Canedo/GO, 09 de outubro de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo – Sanesc
CNPJ/MF 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF 021.787.191-71
Decreto nº 020/2021
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:280AD548

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.18.10.10.004/2022, Processo 1doc nº.1.994/2023, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF n° 37.426.889/0001-83 e, a empresa **MÍDIA COMUNICAÇÃO MARKETING E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.280.510/0001-70, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo nº.18.10.10.004/2022 por mais doze meses, que tem como objeto contratual a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de retroescavadeiras com operador/motorista, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo**, conforme as especificações estabelecidas no Edital de Licitação, Modalidade Pregão Presencial, n°.129/2022 e seus respectivos anexos, Processo Administrativo nº.1000022308/2022, fundamentado no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Cláusulas Quarta do Contrato; VIGÊNCIA: **Fica prorrogado** o Contrato Administrativo n°.18.10.10.004/2022 **por mais 12 (doze) meses, de 10/10/2023 até 09/10/2024**, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nas disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações; VALOR: **Não há alteração do valor contratual**, o total é de R$256.080,00(duzentos e cinquenta e seis mil e oitenta reais) e, mensal de R$21.340,00 (vinte e um mil e trezentos e quarenta reais); EMPENHO: Dotação Orçamentária nº.**011802.17.122.4100.4197.3.3.90.39 – Fonte (110) – Ficha nº.0564 - SANESC.**

Senador Canedo/GO, 09 de outubro de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo – Sanesc
CNPJ/MF 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF. 021.787.191-71
Presidente
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:6AA4E385

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO
1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº.18.21.11.001/2022, Processo 1doc nº.1.980/2023, firmado entre a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC**, inscrita no CNPJ/MF n° 37.426.889/0001-83 e, a empresa **MÍDIA COMUNICAÇÃO MARKETING E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.280.510/0001-70, visando **prorrogar a vigência** do Contrato Administrativo nº.18.21.11.001/2022 por mais doze meses, que tem como objeto contratual a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de retroescavadeiras com operador/motorista, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo**, conforme as especificações estabelecidas no Edital de Licitação, Modalidade Pregão Presencial, de n°.129/2022 e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000022308/2022, fundamentado no Inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações, Cláusulas Quarta do Contrato; VIGÊNCIA: **Fica prorrogado** o Contrato Administrativo n°.18.21.11.001/2022 **por mais 12 (doze) meses, de 21/11/2023 até**

20/11/2024, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nas disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações; VALOR: **Não há alteração do valor contratual**, o total é de R$1.046.390,40 (um milhão e quarenta e seis mil e trezentos e noventa reais e quarenta centavos) e, mensal de R$87.199,20 (oitenta e sete mil e cento e noventa e nove reais e vinte centavos); EMPENHO: Dotação Orçamentária nº.**011802.17.122.4100.4197.3.3.90.39– Fonte (110) – Ficha nº.0564 - SANESC.**

Senador Canedo/GO, 09 de outubro de 2023.

Agência de Saneamento de Senador Canedo – SANESC
CNPJ/MF 37.426.889/0001-83
CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
CPF/MF. 021.787.191-71
Presidente
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:B91F2261

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 120/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
EXTRATO DAS ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº120/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS – SEINFRA, POR INTERMEDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, torna público o Extrato das Atas de Registro de Preços referente ao Processo n° 1000010317/2023, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP Nº369/2023, CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA- CNPJ 03.716.644/0001-79**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 13, perfazendo o valor de **R$ 9.561,15; ARP Nº370/2023, IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR LTDA- CNPJ 21.899.992/00011-00**, vencedora dos itens: 10, 11, 12, perfazendo o valor de **R$ 164.397,60; ARP Nº371/2023, J T DA COSTA PAISAGISMO E JARDINAGEM - CNPJ 40.258.336/0001-73**, vencedora dos itens:07, 0825 perfazendo o valor de **R$ 660.000,00;** Totalizando o Valor de **R$ 833.958,75 (oitocentos e trinta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 01/11/2024. Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

LEANDRO BLAMIRES -
Presidente da CPL de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Luciene Rodrigues Passos de Castro
Código Identificador:0A33D38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 139/2023.

Senador Canedo, 03 de outubro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA FRANCISCA DE ALMEIDA, Portador do CPF: 850.922.821-34, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do processo de nº 1000012601/2023 – Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato n° 03.10.18.002/2022 referente ao objeto Contratação de Empresa para Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Senador Canedo.

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto n° 1.149/2023

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:AAC3E78C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 116/2023.

Senador Canedo, 15 de agosto de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA FRANCISCA DE ALMEIDA, Portador do CPF: 850.922.821-34, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do processo de nº 1000012601/2023 - 1° Termo Aditivo de Valor do contrato n° 03.10.18.002/2022 referente ao objeto Contratação de Empresa para Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Senador Canedo.

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto n° 1.149/2023

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:1115E48A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 137/2023.

Senador Canedo, 09 de outubro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:
DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA FRANCISCA DE ALMEIDA, Portador do CPF: 850.922.821-34, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do processo de nº 1000012601/2023 - 2° Termo Aditivo de Prazo do contrato n° 03.10.18.002/2022 referente ao objeto Contratação de Empresa para Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Senador Canedo.

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto n° 1.149/2023

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:B91FF04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 124/2023.

Senador Canedo, 06 de setembro de 2023.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LIZANDRA VEIGA SILVA, Portador do CPF: 044.694.271-52, CREA 1019429925 D-GO, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, referente ao processo de nº 10000013839/2023 – 1° Termo Aditivo de Valor do contrato n° 20.05.10.001/2023 referente ao objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma da Escola Municipal Maria Faleiro Araújo.

CLEVERSON EMERICK NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Decreto 1.149/2023

Publicado por:
Mabel Luiza da Silva
Código Identificador:C8F325F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2068 23 EXO CLAUDINEI TENORIO DE CARVALHO ASS TEC VII DAM 7 SEMCI

DECRETO N.º 2.068, 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2.631/2023 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado CLAUDINEI TENORIO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o n.º 517.412.701-97, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor Técnico VII - Símbolo DAM 7, na função de Coordenador Técnico – Legislativo, vinculado à Secretaria Municipal da Casa Civil – SEMCI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:76167BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2070 23 EXO E NOM ELISANGELA JOAQUINA FERREIRA ASS TEC V -DAM 5 SEMCI

DECRETO N.º 2.070, 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2.631/23 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ELISANGELA JOAQUINA FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 841.971.701-06, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V - Símbolo DAM 5, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V – Símbolo DAM 5, na função de Gerente I de Controle de Atos, vinculado (a) a Secretaria Municipal da Casa Civil – SEMCI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:9D390933

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 2069 23 EXO E NOM LUCIANA ARAUJO NETO ASS TEC VII DAM 7 SEMCI

DECRETO N.º 2.069, 23 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 2.631/23 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUCIANA ARAUJO NETO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 012.199.061-31, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) V - Símbolo DAM 5, na função de Gerente I de Controle de Atos, vinculado (a) a Secretaria Municipal da Casa Civil – SEMCI.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII – Símbolo DAM 7, na função de Coordenador (a) Técnico – Legislativo, vinculado (a) a Secretaria Municipal da Casa Civil - SEMCI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:A6FA56D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO

C O N V O C A Ç Ã O

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, **convocamos** a servidora a comparecer no PAÇO Municipal no dia 06/11/2023 às 17h, na secretaria de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional, situada na GO 403 Km 09 – Conj. Morada do Morro, Senador Canedo – GO, para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD número 935/2023, Servidora Ana Paula da Silva, CPF: 731.354.611-49.

LEIDIANE ROMÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:A0483DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1000025641/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 03.10.18.003/2022.

2º (segundo) termo aditivo que entre si fazem o **Município de Senador Canedo** por meio da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional e a empresa **Instituto Brasileiro de Tecnologia, Empreendedorismo e Gestão-BRTEC,** para o compartilhamento da cessão dos direitos de uso de sistema informatizado de gestão e automatização das margens consignáveis.

COMODATÁRIO: O **MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 25.107.525/0001-51, com sede na GO 403, KM 09, Conjunto Morada do Morro, em Senador Canedo - Goiás, CEP: 75.250-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TÉCNOLÓGICA GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**, representada por seu gestor e ordenador de despesas, Senhor **LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº: 743.956.451-00, residente e domiciliado nesta cidade.

COMODANTE: O INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO – BRTEC, localizado na Rua Ouro Preto nº 718, sala 301, Bairro Barro Preto, CEP 30170-044, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.555.941/0001-69, entidade de direito privado sem fins lucrativos, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seu Presidente, WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.961.792-00, Carteira de Identidade nº.MG-8.006.827-PC/MG.

LOCAL: Lavrado e assinado na sede da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é firmado com amparo no inciso II, artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Termo Aditivo em tela visa **prorrogar a vigência do Termo de Comodato n°: 03.10.18.003/2022**, por mais 12 meses, cujo objeto do comodato é o compartilhamento da cessão dos direitos de uso de sistema informatizado de gestão e automatização das margens consignáveis, via WEB (internet), em tempo real, para processamento dos descontos facultativos em folha de pagamento e cálculo da margem consignável dos servidores, no momento da aquisição de empréstimos, compras no comércio, junto a Instituições Financeiras, Administradores de Cartões, Estabelecimentos Comerciais e Sindicato, doravante denominado CONSIGTEC de propriedade da COMODANTE, cujas características técnicas, funcionalidades e normas operacionais estão detalhadas no presente comodato e no contrato firmado entre as instituições financeiras conveniadas com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO, para concessão de empréstimo, consignado em folha de pagamento dos servidores, denominadas no presente como CONSIGNATÁRIAS e o CONSIGTEC, com anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO, com vistas à modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em Folha de Pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA
Com o presente Aditivo **fica prorrogado o prazo** do comodato nº: 03.10.18.003/2022 **por mais 12 (doze) meses,** contados a partir do dia **01/11/2023 até 31/10/2024**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Fica eleito o foro da cidade de Senador Canedo - Goiás, para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato, não obstante qualquer mudança de domicílio que a Contratada venha a adotar, o qual expressamente aqui renúncia.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Município De Senador Canedo, Estado de Goiás, em 30 de outubro de 2023.

Municipio de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
CPF/MF: 743.956.451-00
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional
Comodatário

Brtec-Instituto Brasileiro de Emprenderorismo Tecnologia e Gestão
CNPJ/MF.15.555.941/0001-69
WILSON WLADIMIR DE ALENCAR MENDES
CPF/MF.262.961.792-00
Presidente
Comodante

TESTEMUNHAS:

1ª - Morgana Jorge Caetano CPF: 034.997.051-33

2ª - Wilson Soares Lopes CPF: 702.502.031-11

EXTRATO

2º (SEGUNDO) Termo Aditivo de Prazo, ao **Comodato nº**: **03.10.18.003/2022** , Processo nº: **1000025641/2022**, firmado entre **O MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TÉCNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL**, e a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO – BRTEC,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.555.941/0001-69, que visa Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Comodato n°: 03.10.18.003/2022 , por mais 12 meses, cujo objeto é o compartilhamento da cessão dos direitos de uso de sistema informatizado de gestão e automatização das margens consignáveis, via WEB (internet), em tempo real, para processamento dos descontos facultativos em folha de pagamento e cálculo da margem consignável dos servidores, no momento da aquisição de empréstimos, compras no comércio, junto a Instituições Financeiras, Administradores de Cartões, Estabelecimentos Comerciais e Sindicato, doravante denominado CONSIGTEC de propriedade da COMODANTE, cujas características técnicas, funcionalidades e normas operacionais estão detalhadas no presente comodato e no contrato firmado entre as instituições financeiras conveniadas com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO, para concessão de empréstimo, consignado em folha de pagamento dos servidores, denominadas no presente como CONSIGNATÁRIAS e o CONSIGTEC, com anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GO, com vistas à modernização e controle das rotinas empregadas na sistemática de consignação em folha de pagamento objetivando o controle operacional e gerencial efetivo e automático das referidas operações de consignações em Folha de Pagamento. **Prazo de vigência** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **01/11/2023 até 31/10/2024**, podendo ao final, ser prorrogado no interesse das partes contratantes, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Município De Senador Canedo, estado de Goiás, em 30 de outubro de 2023.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
CPF/MF: 743.956.451-00
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional
Comodatário

Publicado por:
Morgana Jorge Caetano
Código Identificador:38F64543

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 435/2023

Portaria

"Lotação de servidor nos quadros de pessoal"
A Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoasnos termos do Decreto nº 1.430 de 06 junho de 2023, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E

Art. 1ºRemover a servidora ELIZABETH FONSECA CUSTÓDIO,CPF sob nº 956.680.201-34, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo e lotar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2ºDetermina o encaminhamento desta Portaria à Coordenadoria Executiva da Folha de Pagamento desta Superintendência para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Senador Canedo 31 de Outubro de 2023

RACHEL DOS SANTOS ALVES
Superintende de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Publicado por:
Rachel Dos Santos Alves
Código Identificador:AEFC5131

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10340/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 028/2023 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, destinados aos atendimento da Unidade Odontológica deste Município, conforme Termo de Referência**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 01/11/2023 às 09:00 horas do dia 16/11/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 16/11/2023. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br).

Serranópolis/GO., aos 31 de Outubro de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:2A6F0CEF

LICITAÇÃO
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10891/2023
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que **às 09h DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023,** em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP",** tipo **"menor preço por item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS NA QUADRA DO ESTADIO MUNICIPAL SERRA DO CAFÉ,** conforme Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.
Serranópolis/GO, aos 31 dias do mês de Outubro de 2023.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:49F841BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
RESULTADO FINAL – LEI PAULO GUSTAVO. EDITAL 004/2023 - APOIO ÀS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTAS-METRAGENS E VIDEOARTE). VALOR R$ 12.759,24 CADA PROJETO

A Prefeitura do Municipal de Três Ranchos, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a Comissão de Seleção destinada, prevista na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 – LEI PAULO GUSTAVO, conforme Portaria nº 208/2023 de 01 de junho de 2023, tornam público o RESULTADO FINAL dos projetos contemplados nos Editais de Seleção de Projetos da Lei Paulo Gustavo na cidade de Três Ranchos.
Resultado por ordem de classificação de edital:
Luara Faria dos Santos – Projeto Muvucacultural#3R – Nota: 88
Fabrício Alves – Projeto Congada Tambores que falam – Nota 76

Três Ranchos, 27 de outubro de 2023.

GUSTAVO FIORETTO TORRES
AGNALDO DE OLIVEIRA MIGUEL
CLICIA LILIAN DOS SANTOS FEITOSA
Coordenador e Comissão de Seleção.

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:D8B08A44

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
RESULTADO FINAL – LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 005/2023 - CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL – VALOR R$ 2.928,51

A Prefeitura do Municipal de Três Ranchos, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a Comissão de Seleção destinada, prevista na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 – LEI PAULO GUSTAVO, conforme Portaria nº 208/2023 de 01 de junho de 2023, tornam público o RESULTADO FINAL dos projetos contemplados nos Editais de Seleção de Projetos da Lei Paulo Gustavo na cidade de Três Ranchos.
Resultado por ordem de classificação de edital:
Alba Cristina Alves da Silva – Projeto Oficina de Audiovisual e Mídias Sociais – Nota 45

Três Ranchos, 27 de outubro de 2023.

GUSTAVO FIORETTO TORRES
AGNALDO DE OLIVEIRA MIGUEL
CLICIA LILIAN DOS SANTOS FEITOSA
Coordenador e Comissão de Seleção.

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:935FC6D0

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
RESULTADO FINAL – LEI PAULO GUSTAVO EDITAL 006/2023 - APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA QUE NÃO O AUDIOVISUAL – VALOR R$ 6.943,17 CADA

A Prefeitura do Municipal de Três Ranchos, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, juntamente com a Comissão de Seleção destinada, prevista na Lei Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 – LEI PAULO GUSTAVO, conforme Portaria nº 208/2023 de 01 de junho de 2023, tornam público o RESULTADO FINAL dos projetos contemplados nos Editais de Seleção de Projetos da Lei Paulo Gustavo na cidade de Três Ranchos.
Resultado por ordem de classificação de edital:
Júlia Jeizebell Cândida Costa – Projeto Exposição Cultural das Tradições dos Povos do Terreiro – Nota 87
Leonardo Costa Bueno – Projeto "O congado e o tambor: a mão que louva é a mesma que batuca e faz o instrumento" – Nota 82
Informações: na prefeitura municipal ou pelo e-mail: **cultura@tresranchos.go.gov.br**

Três Ranchos, 27 de outubro de 2023.

GUSTAVO FIORETTO TORRES

AGNALDO DE OLIVEIRA MIGUEL

CLICIA LILIAN DOS SANTOS FEITOSA

COORDENADOR E COMISSÃO DE SELEÇÃO.

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:F04F2E79

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 031/2023

PORTARIA Nº. 031/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao Servidor, Sr. WANDERLEI ELIAS DA CUNHA".

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao **Sr. WANDERLEI ELIAS DA CUNHA (CPF: 218.828.511-53)**, no cargo de Motorista de Veículos Leves, servidor efetivo desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 1.822,32**
Última Remuneração	**R$ 2.327,27**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (23,03/35)	**R$ 1.199,09**
Complementação Constitucional	**R$ 120,91**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.320,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do TRINDADE PREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E93599A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1002/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1002/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20022/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **CARLOS ROBERTO DE JESUS SOUZA,** cargo em comissão de Chefe de Operações da Segurança Pública, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 13.10.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:5F126889

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.009/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.009/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença à servidora que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 172 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19841/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARZIA CRISTINA AFONSO,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para acompanhamento de seu filho, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 09.10.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:966BF2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1008/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1008/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20050/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROZANGELA GARCIA BARBOSA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 35 (trinta e cinco) dias, a partir de 18.10.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:8684A783

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.021/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.021/23 – CASA CIVIL DE, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 452/2023 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 19658/2023, por esse ato,

R E S O L V E:

I – CONCEDER a averbação do tempo de contribuição para o servidor **DEJACY VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1B6043C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.022/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.022/23 – CASA CIVIL DE, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 451/2023 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 18648/2023, por esse ato,

R E S O L V E:

I – CONCEDER a averbação do tempo de contribuição para a servidora **SUELY MARIA LUZ FURTADO**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-IV.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:17A3A34E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.023/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.023/23 – CASA CIVIL DE, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 450/2023 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 19538/2023, por esse ato,

R E S O L V E:

I – CONCEDER a averbação do tempo de contribuição para a servidora **MARIA ELIZABETH PERES**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-IV.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:46ABEE23

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.024/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.024/23 – CASA CIVIL DE, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre averbação por tempo de contribuição e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 449/2023 da Procuradoria Jurídico - Administrativa, que sugere o **DEFERIMENTO** do pedido referente ao Processo nº 20045/2023, por esse ato,

R E S O L V E:

I – CONCEDER a averbação do tempo de contribuição para a servidora **CRISTINA CORREA DE BRITTO BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Professor P-IV.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4F54D613

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

ERRATA
PREGÃO ELETRONICO 02/2023
A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições, publica ERRATA ao aviso e ao Edital do Pregão Eletronico 02/2023 REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL SÃO

SEBASTIÃO DE NOVA ROMA COM RECURSO LIBERADO CONFORME PROCESSO: 11692.044000/1230-02, nos termos estabelecidos no edital conforme disponibilizado em https://www.novaroma.go.gov.br/ e www.bnc.org.br para retificação do edital conforme a seguir:

•

Alteração da quantidade do item 3 :
ONDE SE-LÊ:

03	02	Und	Escada com 2 degraus em aço inoxidável

LEIA-SE:

03	01	Und	Escada com 2 degraus em aço inoxidável

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:ADC134A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 048/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando a contratação de empresa para realização de procedimentos de castrações, visando o desenvolvimento das ações de cuidados com os animais (Cachorro / Gato) em situação de rua/abandono no Município de Uruana, de acordo com o Plano de Trabalho n.º 202300010003201, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e condições estabelecidas no Edital. DATA DE ABERTURA: 17 de novembro de 2023, horário: 09:00 horas. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 31 de outubro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
(Pregoeira Oficial).

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:FD3365DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 047/2023

A Prefeitura Municipal de Uruana, leva ao conhecimento dos interessados, licitação objetivando à aquisição de equipamentos de segurança para o sistema de videomonitoramento nas principais vias do Município de Uruana, conforme Plano de Trabalho n.º 202100016017334, conforme condições estabelecidas no Edital. DATA DE ABERTURA: 16 de novembro de 2023, horário: 09:00 horas. Maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 31 de outubro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
(Pregoeira Oficial).

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0FBAE4DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA SOCIAL, INCLUSO LOTE

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a lista preliminar das inscrições habilitadas a participar do processo seletivo do Programa Morar com Dignidade, conforme o item III. 3.1 do edital 001/2023.

CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA SOCIAL, INCLUSO LOTE, A SER REALIZADO EM LOTEAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE GO

1	ADEVAL GOMES DA SILVA
2	ADILSON DAS GRAÇAS OLIVEIRA
3	ADRIANA ASSUNÇÃO GONÇALVES
4	ADRIELLY CRISTINA PEREIRA DE JESUS
5	ALCIONE RODRIGUES DOS SANTOS
6	ALICE HELENA DO NASCIMENTO GONÇALVES
7	ALINE ALVES DE BRITO
8	ALLAINY EVANGELISTA DA SILVA
9	ANA PAULA GOMES BERNARDO
10	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
11	ANDRE LUIZ CAVALCANTE
12	ANDREIA DOS SANTOS
13	ANDRESSA MARIA GUIMARÃES BERALDO
14	ANGELA CARDOSO DA SILVA
15	ANNA CAROLINA ARAUJO CARDOSO
16	ANTONIEL JOSE LUIZ
17	ANTONIETA DE JESUS
18	APARECIDA PEREIRA DE ARAUJO
19	BARBARA ALVES DAS NEVES
20	BRUNA TALIA ALVES FERNANDES
21	CAMILA GUTIELESILVA RIBEIRO
22	CARITA REGINA DE OLIVEIRA
23	CAROLAINE GARCIA DE SOUSA
24	CASSIO PEREIRA BARBOSA
25	CATARINA PEREIRA DOS SANTOS
26	CHIRLEY VIEIRA DOS SANTOS
27	CLARICE OLIVEIRA DE CARVALHO
28	CLAUDIA PAREIRA DE SOUZA

29	CLAUDIANA CARNEIRO ALVES

30	CLAUDILENE FERREIRA ALEIXO
31	CLAUDILENE SANTOS SARAIVA
32	CLEIDIANE SIQUEIRA SOARES
33	CLEIDIMAR DA CONCEIÇÃO CASSIANO
34	CLEITON SIQUEIRA SOARES
35	CLEUDIOMAR JOSE DE ANDRADE
36	CREDIOMIRO NUNES MACHADO
37	DENISE DA SILVA LEITE
38	DEUSDETE EVANGELISTA VIEIRA
39	DIANA KELLY DIAS SILVA
40	DIENIFE MONITIEY AMARAL FURTADO
41	DIMERSON RODRIGUES DE SOUZA
42	DIONYSMAR JUNIOR RODRIGUES
43	DIVANI MARTINS DA CUNHA
44	DIVINO CARLOS DA SILVA
45	EDILEIA PEREIRA DA SILVA
46	EDMAR DE SOUZA SANTOS
47	EDUARDA COELHO SOUSA
48	ELAINE MARIA SILVA
49	ELEUZA RIBEIRO DE FRANÇA
50	ERICA CRISTINA ALVES CAIXETA
51	ERLANE DA SILVA SOUZA CAETANO
52	FABIANA APARECIDA DA SILVA ARAUJO
53	FABIANA RAIMUNDA DE JESUS
54	FABIO RODRIGUES DE SOUZA
55	FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
56	FLAVIANE ALVES BRAGA
57	FLAVIANE DE ANDRADE AGUIAR
58	FRANCILENE FREITAS DE MENEZES
59	FRANCINEIDE FREITAS DE MENEZES
60	GABRIELLE MARIA OLIVEIRA BRAZ
61	GARDÊNIA FELIX RODRIGUES
62	GEDENILSO OLIVEIRA CARVALHO
63	GEICYELLE RODRIGUES CAMELO
64	GERUZA CRISTINA FELIX DOS SANTOS
65	GIOVANNA LARISSA DE SOUZAC RIBEIRO
66	GLEIDIMAR MARTINS DE JESUS
67	GRACIELE PACHECO DOS ANJOS
68	HYGOR PACHECO DE SOUSA

69	IAGO MAGALHÃES GOMES
70	ILMA CANDIDA DE AMORA
71	JAILDO PIRES TOMAZ
72	JAKELENE SOARES ROSA
73	JAMILI RAIANE DEN SOUSA SANTOS
74	JANDRA MARQUES DA SILVA
75	JANE LUCIA MARTINS HELENO
76	JAZON VIEIRA DOS SANTOS
77	JESSICA LORRANE PEREIRA DIAS
78	JHESSICA BENEVIBES FERREIRA
79	JOÃO VICTOR RAMOS GARCIA
80	JOISSI KELLY APARECIDA SILVA
81	JOSE FERREIRA DA COSTA
82	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
83	JULIA CRISTINA SILVA CORDEIRO
84	JULIANA PEREIRA DOS ANJOS
85	JULIELEN RIBEIRO DOS SANTOS SOUSA
86	JURANDY GONÇALVES DA CUNHA
87	KALLYTA JULHA FREITAS ARAUJO
88	KAMYLLA LYANDRA MOREIRA GOMES
89	KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA
90	KATYANNE ALVES BRAGA
91	KAWANY GHABRYELLY PEREIRA LIMA
92	KEILA BORGES DE ALMEIDA
93	KELENNE DE SOUZA GOMES
94	KELLEN CAMPOS DA SILVA
95	KELLYKY DO AMARAL MIRANDA
96	LARIA FABIA RODRIGUES DA SILVA
97	LARISSA ALMEIDA DA SILVA
98	LARISSA GOMES DOS SANTOS
99	LAYSA PEREIRA DE OLIVEIRA
100	LEANDRO EVANGELISTA VIEIRA
101	LEIDIANE TEIXEIRA LIMA
102	LEILA BORGES DE OLIVEIRA
103	LEILA MARIA ALVES DE FREITAS
104	LEILIANE DA SILVA SOUZA
105	LETICIA DIAS DE OLIVEIRA
106	LETICIA MIRANDA DE SOUZA
107	LETICIA ROMEIRO DE CASTRO
108	LIDYANE DE OLIVEIRA CAIXETA

109	LOANE HONORIO MENESES
110	LORENI RIBEIRO DE OLIVEIRA
111	LOURRANE OLIVEIRA CRUZ
112	LUANA DA SILVA SOUZA
113	LUANA DE ANDRADE CRUZ

114	LUCELI CANDIDA DE AMORA
115	LUCIANA MARTA DA SILVA
116	LUCIMAR SOARES DE LIMA
117	LUCINALVA PEREIRA ALVES
118	LUDIMILA FERREIRA CABRAL
119	LURDES MOREIRA NETO
120	LUZIENE NUNES DE JESUS
121	MANOEL ARAUJO CHAVES
122	MANOEL DOS SANTOS
123	MARCELA ELOIZA RODRIGUES DA SILVA
124	MARCIA NUNES VIEIRA
125	MARCIO VAZ CARDOSO
126	MARIA APARECIDA NUNES DOS SANTOS
127	MARIA APARECIDA ONOFRA DA SILVA
128	MARIA BRITO ALVES
129	MARIA DA OLIVEIRA PEREIRA
130	MARIA DE NAZARE ALVES DOS SANTOS
131	MARIA EDUARDA CUSTODIA DA SILVA
132	MARIA JOSE DA SILVA
133	MARIA JOSE PINTO DE PAIVA
134	MARIA LUIZA PEREIRA DE SOUZA
135	MARIA NILDE TERTULINA DE OLIVEIRA
136	MARIA VERONICA SOUZA SILVA
137	MARIANA RODRIGUES DA SILVA
138	MARILENE DA SILVA ROCHA
139	MARILUCIA SOARES DE LIMA
140	MARINEIDE DE OLIVEIRA GONÇALVES
141	MARISA ALVES DA SILVA
142	MARLEY PIRES DA SILVA
143	MARTA REGINA DA SILVA
144	MICHELLE GAMA DE SOUZA
145	MILENNE DE SOUZA GOMES
146	MIRALVA DA SILVA
147	MIRTA DE OLIVEIRA GOMES SÁ
148	MONALYSA LOPES DE SOUZA

149	NABIA ROSA PIMENTA
150	NADIR VAZ CARDOSO MALHEIRO
151	NARA FERNANDA MARTINS DA CUNHA
152	NATANAEL JOSE LUIZ
153	NAZARÉ MARIA ROSA DA SILVA
154	NEILTA VAZ DOS SANTOS
155	NELLANYA RODRIGUES DE MENESES
156	NILZETE NASCIMENTO DE ANDRADE
157	NIVONE BATISTA DOS SANTOS
158	OLGA MAYARA GARCIA DE SOUZA
159	PATRICIA DE SOUZA SANTOS
160	QUEILA DOS PASSOS SILVA
161	QUELESMAR ALVES DA SILVA
162	RAKEL BATISTA DE SOUSA
163	RANIELE DA SILVA BARBOSA
164	RAYANE CAMPOS DA SILVA
165	REMILTON PEREIRA DE SOUZA
166	RENATA ALVES DA SILVA
167	RENATA KATIELLE XAVIER BORGES
168	RENATA RODRIGUES DE ALMEIDA
169	RENATO RODRIGUES RAMOS
170	RITA MARIA ROSA DA SILVA
171	RIVAEL DE MORAES MARQUES
172	RIVONEI ALVES XAVIER DO LOGO
173	ROBERTO ALVES DA SILVA
174	RODRIGO DIAS DE SOUZA
175	ROGERIO MANOEL FERREIRA
176	ROSA MARIA ALVES PEREIRA
177	ROSANA ALVES COSTA
178	ROSANIA TAVARES DIAS
179	ROZANGELA DE SOUZA OLIVEIRA
180	RUTE DIAS COSTA COELHO
181	SARAH CONRADO DA SILVA
182	SHIRLEY MARIA DE SOUZA
183	SILMARA FREITAS DA SILVA DE OLIVEIRA
184	SILVANIA OLIVEIRA DA SILVA
185	SOLANGE MARIA PEREIRA
186	SOLENE PEREIRA DA SILVA

187	SONARIA ALVES PEREIRA
188	STHEFANI XAVIER FERREIRA
189	SUELI ROCHA BATISTA
190	SUZANA FERNANDES DA CRUZ
191	SYNARA CAROLLYNE LUCAS LIBERATO
192	TACIANA HENRIQUE RODRIGUES
193	TALITA CRISTINA DIAS DE SOUZA
194	TATIANE ALVES DOS SANTOS
195	TATIANE SILVA SANTOS
196	TATIARA GOMES DE MATOS
197	TEREZINHA EUGENIA DA SILVA
198	TEREZINHA MIGUEL ARCANJO DINIZ
199	THIESSA LORRAYME GOMES ARAUJO

200	VALDELICE ANDRADE DE SOUZA
201	VALDENIZA ALVES FEITOSA
202	VALDIVINO GONÇALVES DA ROCHA
203	VALERIA BARBOSA DA SILVA
204	VALMIRA GOMES DA SILVA
205	VANDA CORREIA XAVIER
206	VANESSA ALVES VIEIRA
207	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
208	VILMA ALVES DE ARUJO
209	VITOR CONRADO RODRIGUES
210	VITORIA ROBERTA SANTOS
211	WAGNER ARAUJO DE SOUZA
212	WANDERSON BORGES ALVES
213	WELLEM PATRICIA CARVALHO SILVA

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Secretaria de Promoção e Assistência Social

VILMAR GOMES DOS SANTOS
Diretor
Gestor do Fundo de Habitação

SIRLEY FERREIRA GOMES DOS SANTOS
Coordenadora

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:7D5B23EE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
LISTA DOS CANDIDATOS NÃO HABILITADOS PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA MORAR COM DIGNIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a lista dos candidatos não habilitados para o Processo Seletivo do Programa Morar com Dignidade, conforme o item III 3.1 do edital 001/2023

01	ADRIANA RAMOS ASSUNÇÃO	NÃO TEM TEMPO DE RESIDÊNCIA
02	AFONSO FERREIRA DE SOUZA	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
03	ALEX TELES DE JESUS	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
04	ALINE VIEIRA SOARES	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
05	ANA CLEIDE DOS SANTOS	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE RESIDÊNCIA
06	ANA CRISTINA PEREIRA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
07	ANA PAULA DE LIMA REZENDE	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
08	ANTONIA DOS SANTOS GOMES	MUDOU DE ALTO HORIZONTE
09	BRENDA JAINE RODRIGUES DE FRANÇA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS/ FORA CRITÉRIOS EDITAL
10	BRUNA DOS SANTOS	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE RESIDÊNCIA
11	BRUNNA ADRIELY ALVES RODRIGUES PEREIRA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
12	BRUNO DA CONCEIÇÃO CASSIANO	FALTOU COMPROVANTE DERENDA DA ESPOSA
13	CELIA REGINA MARTINS PINHEIRO	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS
14	CHIRLEY WANNE DOS SANTOS SOUZA	NÃO TEM TEMPO DE RESIDÊNCIA
15	DANIELA PEREIRA DA SILVA	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
16	DIVINA EVANGELISTA DIAS	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS
17	DIEGO RODRIGUES DOS SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
18	DIVARCI FERREIRA DA CRUZ SILVA	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
19	EDIPAULA RIBEIRO DOS SANTOS SALGADO	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
20	EDSON JOSE DE CARVALHO	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE RESIDÊNCIA
21	ELANY SOUZA PROCOPIO	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
22	EMANUELLE APARECIDA OLIVEIRA BRAZ	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
23	EURIPA DIVINA ABREU DA SILVA	FALECEU
24	FABIANA SOUSA DE OLIVEIRA	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
25	FABIOLA OLIVEIRA MONTELO DOS REIS	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
26	FRANCIELY ALVES DE LIMA	POSSUI IMOVEL COM A MÃE
27	HEMYLINNY ARAUJO ROSA SILVA	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
28	ILMA ALVES DE ARAUJO	FALTOU COMPRAVANTE DE RENDA DO FILHO
29	INYCLEID PEREIRA PACHECO	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
30	IOLANDA CORDEIRO DE SÁ	POSSUI IMOVEL
31	IRAIDE GOMES DE SOUSA	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
32	IRANILDA DA SILVA ROSA	JÁ POSSUI IMOVEL
33	JAQUELINE SOARES ROSA	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
34	JHONATAN BENEVIDES FERREIRA	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS
35	JOSEMAR MARTINS MUNDIM	A COMPANHEIRA JÁ FOI CONTEMPLADA COM CASA
36	JULIANA MARIA DA SILVA	JÁ TEM CONSTRUÇÃO NO SEU LOTE
37	JURCILEI LUIZA DE SOUZA	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
38	LANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
39	LEILIANE DIAS COSTA	FORA CRITÉRIOS DO EDITAL
40	LEILIANE DOS SANTOS PEREIRA	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
41	LILIA MARIA TEIXEIRA DA COSTA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
42	LORRANY GOMES RIBEIRO	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
43	LUCILENE PIRES DOS SANTOS	FORA CRITÉRIOS DO EDITAL
44	LUCIRENE POEREIRA MENDONÇA	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
45	LUDMILA CRISTINA TRINDADE BARRETO	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
46	LUZIA BORGES DE MORAES	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS
47	MAILÊ CANDIDO DA SILVA	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
48	MANOEL CECILIO DE OLIVEIRA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
49	MARCIA ABRANTE SILVA	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
50	MARIA MADALENA DA SILVA	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO

51	MARIVALDO FREITAS DOS SANTOS	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE RESIDÊNCIA
52	MOEMIA PEREIRA DOS SANTOS	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS
53	MYLLENNE CRISTINNE DE OLIVEIRA ALVES	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
54	NALBA APARECIDA DA SILVA	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
55	ODAIR CARLOS DOS SANTOS	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
56	ORLANDO ANTONIO BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
57	PRISCILLA RHAYANE PEREIRA	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
58	REANY DA SILVA REIS	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
59	REGINALVA FERREIRA DA MATA	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
60	RENATO RIBEIRO DA SILVA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
61	ROMILDO GONÇALVES REIS	A COMPANHEIRA JÁ FOI CONTEMPLADA COM CASA
62	ROSI MEIRE BANDEIRA MIRANDA	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
63	ROSIANE ALVES SILVA COSTA	JÁ TEM CONSTRUÇÃO NO SEU LOTE
64	ROSIANE DA SILVA REIS	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS
65	ROZILDA MARIA PEREIRA DUARTE	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
66	SILVANEIDE PEREIRA DOS SANTOS	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
67	SIMONE DOS SANTOS PATROCINIO	NÃO TEM TEMPO DE RESIDÊNCIA
67	SUHENIO BATISTA ALVES CAIXETA	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
68	TAILANE SANTANA DE OLIVEIRA	NÃO TEM TEMPO DE RESIDÊNCIA
69	TAYNARA FERREIRA MENEZES	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
70	TED HONY SOARES BORGES	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
71	THAIS DE SOUZA CARVALHO	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
72	THANNYT NATTIELLY GONÇALVES DOS SANTOS	NÃO TEM TEMPO DE RESIDÊNCIA
73	VALDIRA SOARES BATISTA	RENDA ACIMA DOS CRITERIOS
74	WÂNDRYA LOURRAYNNE ALVES MOREIRA	NÃO ATUALIZOU O CADASTRO
75	WILSON GONÇALVES PEREIRA	RENDA ACIMA DOS CRITÉRIOS
76	ZILDA BATISTA SANTANA PAIVA	JÁ CONSTRUIU SUA CASA

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Secretaria de Promoção e Assistência Social

VILMAR GOMES DOS SANTOS
Diretor Gestor do Fundo de Habitação

SIRLEY F. GOMES DOS SANTOS
Coordenadora

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:56CC8F4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N.º 065/2023 "CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E A EMPRESA RAIMUNDA MATILDE DA SILVA FEITOSA - ME."

CONTRATO N.º 065/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO que entre si fazem o MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE e a empresa RAIMUNDA MATILDE DA SILVA FEITOSA - ME.

Pelo presente instrumento, regido pela Lei 14.133 de 01.04.21 e demais legislações pertinentes, e em conformidade com o Termo de Referência e Dispensa de Licitação nº. 492/23, regularmente autorizado pelo ordenador de despesas, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO**, com sede na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 02.367.597/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Iolanda Holiceni Moreira dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **RAIMUNDA MATILDE DA SILVA FEITOSA - ME**, CNPJ nº 09.570.916/0001-51, situada na Rua Epaminondas P. do Nascimento, S/N, Quadra 08, casa 16, Ipiranga, CEP: 73.950-000, Alvorada do Norte-GO, neste ato representado por Raimunda Matilde da Silva Feitosa, com CPF/MF sob nº. 199.579.711-15, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de salgados e bebidas não alcoólicas (com serviço de coquetel incluso), para eventos a serem realizados pela secretaria municipal de administração de Alvorada do Norte-GO, conforme especificado no Termo de Referência e no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1-O serviço deverá ser fornecido conforme opção a ser definida por esta secretaria, a saber:

2.1.1 – Opção de Cardápio

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
1	200	CENTO	SALGADO c/ peso unitário entre 20g a 35g (Tipo/Sabores: coxinha de frango, rissoles de carne, enrolado de queijo, kibe, bolinha de queijo, enrolado de salsicha) (Produto de boa qualidade e dentro do prazo de validade).
2	600	UM	REFRIGERANTE Garrafa c/2 Litros (Sabores: Coca Cola, Guaraná, Laranja, Uva e Limão) (Produto de primeira qualidade e dentro do prazo de validade).
3	2000	UM	ÁGUA MINERAL garrafa c/ 500 ml (Produto de fonte natural e dentro do prazo de validade).
4	600	UN	SUCO DE FRUTAS Caixa de 1 Litro (Sabores: Laranja, Uva, Caju, Goiaba, Maracujá, Manga) (Produto de primeira qualidade e dentro do prazo de validade).

2.1.2-Poderá haver variação nos produtos a serem oferecidos, desde que sob consulta prévia e com a concordância do fiscal do contrato.
2.1.3–Deverão ser entregues guardanapos na quantidade mínima de quatro por pessoa.

2.1.4-O pedido para fornecimento dos itens será enviado por correio eletrônico ou outra forma que melhor caber e a Contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido também por correio eletrônico.

2.1.5-É expressamente vedado transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

3.1– A Contratada deverá atender a secretaria de Administração sempre que convocada, na realização de seus eventos, efetuando a entrega na data e horário agendado pelo gestor de contratação.

3.1.1 – LOCAL DE ENTREGA - Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura ou no Local determinado pela contratante, respectivamente, em horário agendado previamente pelo gestor do contrato.

3.2 – A Contratante realizará os pedidos com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

3.3-Os itens deverão ser apresentados em bandejas ou pratos descartáveis, com toalha de bandeja, em apresentação apropriada e condizente para serem servidos na mesa do coffee break.

3.4-A contratada deverá, quando da entrega do pedido, descrever obrigatoriamente (em Ordem de Serviço própria), os tipos e as quantidades entregues devidamente especificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1-A Contratada deverá atender pedidos com qualquer número de participantes.

4.1.1-Os pedidos de fornecimento do serviço serão realizados, pela contratante, num prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à realização do evento.

4.2-A Contratada deverá entregar os produtos seguindo rigorosamente as datas e horários agendados pelo gestor/fiscal de contrato, quantitativos e especificações solicitadas.

4.3–A Contratada deverá também obedecer rigorosamente à legislação reguladora referentes aos serviços contratados, às normas da Secretaria da Saúde e do Ministério do Trabalho e às normas sanitárias atuais, sendo responsabilidade da Contratada quaisquer conseqüências advindas do descumprimento das mesmas.

4.4 - Todos os gêneros alimentícios, condimentos ou quaisquer outros componentes utilizados na elaboração dos lanches deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, e prioritariamente, frescos e naturais, evitando-se sempre os enlatados, corantes, aromatizantes químicos e sabores artificiais, estar no prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, higiene e apresentação.

4.5 – A Contratada responsabilizar-se-á, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados, inclusive transporte.

4.6 - A empresa ficará obrigada a reparar, corrigir e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, inclusive de transporte, os produtos que vierem a ser recusados por não estar a contento dos servidores quanto à integridade, sabor, qualidade e frescor.

4.7 - A Contratada deverá indicará um representante seu, com poderes para responder pela empresa a fim de supervisionar os produtos entregues.

4.8-A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com a habilitação e com as obrigações assumidas na contratação direta até o adimplemento total da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-A despesa com o presente instrumento correrá pela seguinte dotação orçamentaria:
10.02.04.122.0052.2.003 – Manutenção da Sec. De Administração; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1-A contratação vigorará pelo período de **12 (doze) meses, de 16/10/2023 à 16/10/2024**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/21, ou rescindido antecipadamente à critério do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

7.1-Os preços serão reajustados a cada 12 (doze) meses caso haja a prorrogação do contrato, contados da apresentação da proposta, segundo a variação do IGP - M (Índice Geral de Preços de Mercado) de cada período específico, editado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta deste, com base na variação de outro índice oficial do governo.

7.2 - A concessão do reajuste dar-se-á retroativamente à data do termo final do interregno de 12 (doze) meses, após devidamente analisado pelo Contratante.

7.3–A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro mediante apresentação de documentação e de planilhas de composição de custos pertinentes, que evidenciem a majoração, após ampla pesquisa de mercado, análise pelos setores competentes deste Tribunal e autorização da autoridade superior para emissão de Termo Aditivo.

7.4–A revisão deferida pelo Contratante será concedida retroativamente à data em que foi protocolado o pedido pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DO GESTOR DO CONTRATO

8.1-O contrato será acompanhado e fiscalizado por gestor devidamente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados (art. 117, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/21).

8.2-Deverá observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como, se são mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

8.3-O gestor terá os mais amplos poderes, inclusive para:
apurar, caso ocorram, os motivos determinantes de multas, consoante as disposições contratuais que seguem, e
informar à Contratada, bem como à Secretaria de Administração, quando houver interesse ou necessidade em se proceder à rescisão do contrato.

8.3.1 –Comunicar a Contratada, fixando prazos para solucionar problemas, correções dos defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços e/ou fornecimento ora contratados.

8.3.1.1 - Se a inexecução persistir, o gestor deverá criar um PAD específico de abertura de processo administrativo e encaminhar à Secretaria de Administração devidamente instruído do comunicado acima e do formulário específico devidamente preenchido, referentes a intenção de abertura de Processo Administrativo.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

9.1 – O preço total estimado a ser pago à Contratada, pelo fornecimento do objeto deste contrato será de **R$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais)**, conforme a seguir demonstrado:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	Vl. Unit.	Vl Total
1	200	CENTO	SALGADO c/ peso unitário entre 20g a 35g (Tipo/Sabores: coxinha de frango, rissoles de carne, enrolado de queijo, kibe, bolinha de queijo, enrolado de salsicha) (Produto de boa qualidade e dentro do prazo de validade).	R$ 70,00	R$ 14.000,00
2	600	UM	REFRIGERANTE Garrafa c/2 Litros (Sabores: Coca Cola, Guaraná, Laranja, Uva e Limão) (Produto de primeira qualidade e dentro do prazo de validade).	R$ 11,80	R$ 7.080,00
3	2000	UM	ÁGUA MINERAL garrafa c/ 500 ml (Produto de fonte natural e dentro do prazo de validade).	R$ 3,00	R$ 6.000,00
4	600	UN	SUCO DE FRUTAS Caixa de 1 Litro (Sabores: Laranja, Uva, Caju, Goiaba, Maracujá, Manga) (Produto de primeira qualidade e dentro do prazo de validade).	R$ 10,00	R$ 6.000,00

9.2 – do documento fiscal:

9.2.1– O documento fiscal deverá atender os requisitos abaixo, podendo ser emitido na forma eletrônica - NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhado ao gestor do contrato da Administração Municipal ou ao departamento de compras por e-mail, em formato PDF ou emitido na forma física devendo ser encaminhado ao departamento de compras/ordem de fornecimento, localizada na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Novo Ipiranga.

9.2.1.1–O CNPJ cadastrado no sistema de gestão/ documentos de habilitação para formalização deste contrato, deverá ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais/faturas para posterior pagamento.

9.2.1.2- Caso a contratada não possa emitir as notas fiscais/faturas com o mesmo CNPJhabilitado, poderá fazê-lo através da eventual matriz ou filial da mesma empresa habilitada. Nesse caso, ambos os CNPJs (licitante vencedora e eventual matriz ou filial utilizada) deverão estar com a documentação fiscal regular e atender obrigatoriamente os seguintes requisitos:
Data de emissão da nota fiscal;
CNPJ correto do Município: 02.367.597/0001-32 e da Contratada;
Descritivo dos valores unitários e totais;
Número do contrato;
Número da Ordem de fornecimento e Dispensa de Licitação;
Banco; Agência; Número da conta corrente (obrigatoriamente da própria contratada).

9.3 – Das condições do pagamento:

9.3.1 - O pagamento somente ocorrerá depois de atestado pelo gestor do contrato designado para esta finalidade. O atestado será realizado, obedecendo o prazo e formulário específico, conforme dispositivos legais deste Município.

9.3.2-O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme indicação da contratada no documento fiscal, por intermédio de ordem bancária, de acordo com os seguintes prazos:

9.3.2.1 – Prazo para apresentação da Nota Fiscal pela contratada: até o **5º (quinto) dia** do mês seguinte a prestação dos serviços/fornecimento.

9.3.2.2 – Prazo para atestado da Nota fiscal: até **05 (cinco) dias úteis** a partir do aceite da nota fiscal pelo gestor, a qual deverá ser enviada pela empresa somente após cumpridas todas as exigências contratuais.

9.3.2.2.1 - A Nota Fiscal/Fatura, após o atestado do gestor da contratação, será encaminhada à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para que se efetive o pagamento.

9.3.2.3 – Prazo para pagamento da Nota Fiscal: até **30 (trinta) dias** após o atestado da Nota fiscal pelo Gestor.

9.3.3 – Será considerado como data do pagamento, o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.4 - A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido neste Contrato será devolvida à Contratada, e nesse caso, os prazos previstos para o seu atestado e pagamento, serão interrompidos e somente será reiniciada a contagem a partir da respectiva regularização.
9.3.4.1 - Nenhum pagamento será devido à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Este fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.3.5 – Havendo erro na apresentação do documento fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4 – Da regularidade fiscal:

9.4.1 – Todo e qualquer pagamento, decorrente do presente contrato, estará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA em vigor na data do pagamento, nos quais conste o C.N.P.J. da CONTRATADA.

9.4.1.1 – A regularidade de que trata o subitem 9.4.1 poderá ser verificada:
por consulta on-line no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou;

por consulta aos sites oficiais e/ou;

por apresentação pela CONTRATADA, de documentação e anexada ao documento fiscal.

9.4.1.2 – O resultado das consultas, de que trata os subitens 9.4.1.1.1 e 9.4.1.1.2, serão realizadas pelo setor financeiro responsável e deverão constar do processo de pagamento.

9.5 - Da retenção do ISS:

9.5.1 - Sobre serviços, poderá ocorrer a retenção do ISS, quando o objeto da contratação se enquadrar na legislação Municipal.

9.5.2 -Quando a empresa for optante do Regime Simplificado Nacional (SIMPLES), deverá destacar na nota fiscal de prestação de serviços a alíquota na qual está enquadrada, conforme os anexos III ou IV da Lei Complementar 123/06.Caso não haja o referido destaque,será considerada a alíquota máxima vigente.

9.6-Quanto à incidência das retenções de tributos prevalecerá sempre a legislação vigente, mesmo que venham a contrariar asdisposições acima, conforme sua incidência ou não sobre o objeto contratado.
9.7 - A atualização monetária e a multa, provenientes do atraso no recolhimento das obrigações tributárias e/ou previdenciárias serão descontadas do valor da Nota Fiscal/Fatura correspondente, quando a contratada lhes der causa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das seguintes sanções, de acordo com os artigos 155 a 156 da Lei 14.133/21:

a) Advertência;

b) 1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do pedido, pelo não cumprimento do prazo para entrega do serviço contratado ou pelos serviços de má qualidade e não refeitos pela Contratada.

2. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, pelo não cumprimento das quantidades previstas no presente contrato.

3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado em caso de inadimplemento total das obrigações.

c) Será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ao CONTRATADO

10.2-As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa da União e cobradas com base na Lei 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10.3-A CONTRATADA autoriza desde já ao desconto de multa pré-determinada em processo administrativo que garanta a ampla defesa, na primeira fatura a que vier fazer jus.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1-Ficará o presente contrato rescindido, a juízo da administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos casos elencados nos artigos. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 - Fica eleito a Comarca do Foro de Alvorada do Norte-GO, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.
12.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais desejados.

Alvorada do Norte-GO, 16 de outubro de 2023.

Município De Alvorada Do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
(Contratante)

RAIMUNDA MATILDE DA SILVA FEITOSA - ME
CNPJ: 09.570.916/0001-51
(Contratado)

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF nº: _____

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:BE5D6E21

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADO: P & F EVENTOS EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a futura e eventual contratação empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens: serviço de buffet, mesas, cadeiras, freezer, talheres, atendendo as necessidades da FESG/Unicerrado, destinados a promoção de eventos, conforme ata do presente Pregão, cujas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QUAN	UND	LOC / SERV IÇOS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LOCAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	34.000	Pres t serv/ diária / unid	Cadeir as	Locação de cadeiras plásticas. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem).	R$ 2,15	R$73.100,00
2	10.600	Pres t serv/ diária / unid	Mesa plastica quadr ada	Locação de mesa plásticas quadrada. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem).	R$9,75	R$103.350,00
3	10.200	Pres t serv/ diária / unid	Forro de mesa - quadrado em tecido	Locação de fôrro quadrados de tecido. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem).	R$6,65	R$67.830,00
4	200	Pres t serv/ diária / unid	Freeze r 400l	Locação de freezer mínimo 400l. Cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete.	R$215,00	R$43.000,00
5	12.100	Pres t serv/ diária / jogo	Mesa com 4 cadeir as - jg	Locação de jogo de mesa c/ 4 cadeiras(cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem).	R$10,40	R$ 125.840,00
6	600	Pres t serv/ diária / duzia	Prato louça	Locação de prato de louça - dúzias. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete).	R$9,99	R$5.994,00
7	600	Pres t serv/ diária / duzia	Garfo metal	Locação de garfo de metal - dúzias (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete).	R$10,45	R$ 6.270,00
8	600	Pres t serv/ diária / duzia	Taça de vidro	Locação de taça de vidro - dúzias (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia), incluso frete.	R$10,35	R$ 6.210,00
9	600	Pres t serv/ diária / duzia	Faca de mesa	Locação de faca de mesa de metal -dúzias (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete.	R$10,35	R$ 6.210,00
10	800	Pres t serv/ diária / unid	Mesa de madeir a redonda	Locação de mesas redondas de madeira - (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem).	R$13,30	R$10.640,00
11	800	Pres t serv/ diária / unid	Forro em tecido redon do	Locação de fôrro redondo de tecido. (cada Locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete.	R$13,40	R$10.720,00
12	2.300	Pres t serv/ unid/ m²	Forração de tecido em madeir amento	Forração em madeiramentos, tecidos em oxford, setim e malha (metro quadrado).	R$ 80,00	R$ 184.000,00
13	630	Pres t serv/unid	Arranjo alto em flor artificial	Arranjo alto, 50 cm de altura, em flor artificial. (por unidades).	R$99,00	R$62.370,00
14	2.700	Pres t serv / unid por refei ção	Buffet refeição opção 1 ou 2	opção nº 1 , contendo no mínimo: 2 tipos de arroz, feijão, 2 tipos de carne, 2 tipos de salada, sobremesa com as seguintes bebidas:coca-cola, coca-cola zero, guaraná,suco 2 sabores e água mineral. funcionários:garçom, cozinheira, ajudante de cozinha, porteiro e montagem de salão. (tdo material necessário para a prestação de	R$ 96,00	R$ 259.200,00

				serviço é por conta do bufett). ou opção 2 :coquetel de salgados: rissole, quibe, coxinha, croquete de queijo, mini pastel, esfirra e empada e salgados folhados. bebidas: coca-cola, coca-cola zero, guaraná,suco 2 sabores e água mineral. pessoal :garçom, cozinheira, ajudante de cozinha, porteiro e montagem de salão. (todo material necessário para a prestação de serviço é por conta do bufett)		
15	6000	Pres t serv / unid	Algodão doce	Algodão doce - serviço de locação de máquina algodão doce incluindo mão de obra do operador dos equipamentos e todo o material necessário, com até 500 unidades, na vareta de bambu de 40 cm, com duração de até 05 (cinco) horas. Os algodões doces deverão ser feitos na hora do evento, atendendo todas as crianças e adultos presentes	R$ 3,45	R$ 20.700,00
16	6000	Pres t serv / unid	Pipoca doce e salga da	Pipoca doce e salgada (qtd por pessoa) serviço de locação de carrinho de pipoca, incluindo mão de obra do operador dos equipamentos e todo o material necessário, com até 500 unidades, em saquinhos de papel de 7 cm x 13 cm, com duração de até 05 (cinco) horas. As pipocas deverão ser feitas na hora do evento, atendendo todas as crianças e adultos presentes.	R$ 9,50	R$ 57.000,00
17	3500	Pres t serv / unid	Cadeir as almof adadas	Cadeiras em acrilicos ou estrutura em madeiras / ferro almofadadas.	R$ 20,00	R$ 70.000,00
18	700	Prest serv	Arranjo alto em flor artificial	Arranjo baixo, 15 cm de altura, em flor artificial. (por unidades).	R$ 80,00	R$ 56.000,00
19	30	Pres t serv/ unid	Ornam entaç ão	Serviço de ornamentação, forração de palco, até 15x10m, e cadeiras para autoridades.	R$ 799,00	R$ 23.970,00
Valor total fornecedor					R$ 1.192.404,00	

PRAZO:12 (doze) meses

Início: 31/10/2023
Término: 31/10/2024

VALOR: R$ 1.192.404,00 (um milhão cento e noventa e dois mil quatrocentos e quatro reais).

PRAZO/PGTO: O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao serviço/locação executado juntamente com relatório “termo de conferência”, devidamente assinada pelo representante da contratada e aprovada pelo responsável da fiscalização da FESG, no prazo de 30 (trinta) dias.

Goiatuba, Goiás, 31 de outubro de2023.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba -
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:8979727C

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 2023030915, que trata de contratação por Adesão à Ata de Registro de Prefeitura Municipal de Goiatuba - GO a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Adesão à Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2023030915, que vislumbra a contratação das empresas P & F EVENTOS EIRELI para a prestação de serviços e locação dos seguintes itens: mesas, cadeiras, freezer, talheres e serviço de buffet pelo instituto de Adesão à Ata de Registro de Preços, fundamentada no art. 15 da Lei 8.666/93 e Decreto 7.982/2013.

CONSIDERANDO que a contratação da empresa/instituição se justifica em razão da necessidade destes serviços para atender as demandas dos eventos promovidos pela Unicerrado.

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de nº 004/2023, da Prefeitura Municipal de Goiatuba – GO disponibiliza a referida prestação de serviço com equivalência aos preços praticados pelo mercado, conforme afirmado pela área requisitante;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária nº 03.0301.364.0430.2217.339039;

RESOLVE com fulcro na Lei nº 8.666/93 e Decreto 7.982/2013 expedir Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 004/2023da Prefeitura Municipal de Goiatuba – GO, com o fim de contratar as empresas:

P & F EVENTOS EIRELI empresa privada, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.053.531/0001-00, estabelecida no endereço Rua Pernambuco nº 428 - Centro, neste ato representada por ROBERTO CARLOS ALVES, portador do CPF nº 549.544.871-53, residente em Goiatuba-GO:

8	QUAN	UND	LOC / SERV IÇOS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LOCAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	34.000	Pres t serv/ diária / unid	Cadeir as	Locação de cadeiras plásticas. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem).	R$ 2,15	R$73.100,00
2	10.600	Pres t serv/ diária / unid	Mesa plastica quadr ada	Locação de mesa plásticas quadrada. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem).	R$9,75	R$103.350,00
3	10.200	Pres t serv/ diária / unid	Forro de mesa - quadrado em tecido	Locação de fôrro quadrados de tecido. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem).	R$6,65	R$67.830,00
4	200	Pres t serv/ diária / unid	Freeze r 400l	Locação de freezer mínimo 400l. Cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete.	R$215,00	R$43.000,00
5	12.100	Pres t serv/ diária / jogo	Mesa com 4 cadeir as - jg	Locação de jogo de mesa c/ 4 cadeiras(cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem).	R$10,40	R$ 125.840,00
6	600	Pres t serv/ diária / duzia	Prato louça	Locação de prato de louça - dúzias. (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete).	R$9,99	R$5.994,00

7	600	Pres t serv/ diária / duzia	Garfo metal	Locação de garfo de metal - dúzias (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete).	R$10,45	R$ 6.270,00
8	600	Pres t serv/ diária / duzia	Taça de vidro	Locação de taça de vidro - dúzias (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia), incluso frete.	R$10,35	R$ 6.210,00
9	600	Pres t serv/ diária / duzia	Faca de mesa	Locação de faca de mesa de metal -dúzias (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete.	R$10,35	R$ 6.210,00
10	800	Pres t serv/ diária / unid	Mesa de madeir a redonda	Locação de mesas redondas de madeira - (cada locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete, montagem e desmontagem).	R$13,30	R$10.640,00
11	800	Pres t serv/ diária / unid	Forro em tecido redon do	Locação de fôrro redondo de tecido. (cada Locação será considerada uma duração de 01 (um) dia, incluso frete.	R$13,40	R$10.720,00
12	2.300	Pres t serv/ unid/ m²	Forração de tecido em madeir amento	Forração em madeiramentos, tecidos em oxford, setim e malha (metro quadrado).	R$ 80,00	R$ 184.000,00
13	630	Pres t serv/unid	Arranjo alto em flor artificial	Arranjo alto, 50 cm de altura, em flor artificial. (por unidades).	R$99,00	R$62.370,00
14	2.700	Pres t serv / unid por refei ção	Buffet refeição opção 1 ou 2	opção nº 1 , contendo no minimo: 2 tipos de arroz, feijão, 2 tipos de carne, 2 tipos de salada, sobremesa com as seguintes bebidas:coca-cola, coca-cola zero, guaraná,suco 2 sabores e água mineral. funcionários:garçom, cozinheira, ajudante de cozinha, porteiro e montagem de salão. (tdo material necessário para a prestação de serviço é por conta do bufett). ou opção 2 :coquetel de salgados: rissole, quibe, coxinha, croquete de queijo, mini pastel, esfirra e empada e salgados folhados. bebidas: coca-cola, coca-cola zero, guaraná,suco 2 sabores e água mineral. pessoal :garçom, cozinheira, ajudante de cozinha, porteiro e montagem de salão. (todo material necessário para a prestação de serviço é por conta do bufett)	R$ 96,00	R$ 259.200,00
15	6000	Pres t serv / unid	Algodão doce	Algodão doce - serviço de locação de máquina algodão doce incluindo mão de obra do operador dos equipamentos e todo o material necessário, com até 500 unidades, na vareta de bambu de 40 cm, com duração de até 05 (cinco) horas. Os algodões doces deverão ser feitos na hora do evento, atendendo todas as crianças e adultos presentes	R$ 3,45	R$ 20.700,00
16	6000	Pres t serv / unid	Pipoca doce e salga da	Pipoca doce e salgada (qtd por pessoa) serviço de locação de carrinho de pipoca, incluindo mão de obra do operador dos equipamentos e todo o material necessário, com até 500 unidades, em saquinhos de papel de 7 cm x 13 cm, com duração de até 05 (cinco) horas. As pipocas deverão ser feitas na hora do evento, atendendo todas as crianças e adultos presentes.	R$ 9,50	R$ 57.000,00
17	3500	Pres t serv / unid	Cadeir as almof adadas	Cadeiras em acrilicos ou estrutura em madeiras / ferro almofadadas.	R$ 20,00	R$ 70.000,00
18	700	Prest serv	Arranjo alto em flor artificial	Arranjo baixo, 15 cm de altura, em flor artificial. (por unidades).	R$ 80,00	R$ 56.000,00
19	30	Pres t serv/ unid	Ornam entaç ão	Serviço de ornamentação, forração de palco, até 15x10m, e cadeiras para autoridades.	R$ 799,00	R$ 23.970,00
Valor total fornecedor					R$ 1.192.404,00	

No valor total de R$ 1.192.404,00 (um milhão cento e noventa e dois mil quatrocentos e quatro reais).

Goiatuba, 30 de outubro de 2023.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
-Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:6C373ECC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 174/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 174/2023, para:
AQUISIÇAO DE QUITANDAS E SALGADOS PARA ATENDER AS NESCESSIDADE DA SEC. DE SAUDE
Pregão Eletrônico Nº: 84/2023
Processo Adm. Nº: 4169/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 24/10/2023, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, CPF 835.140.231-15, e equipe de apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 84/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Quitandas e Salgados que serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/15	NOME: EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 19.651.182/0001-99 ENDEREÇO: RUA M-08, QD-11, LT-04, RESIDENCIAL MARIA MARIOTTO, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76.190-000 FONE: 64-99951-1020 EMAIL: ebspalmeiras2014@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: EURIPEDES BATISTA DA SILVA CPF: 553.650.191-72 CEF AG 1253 CC: 942-7

visando a AQUISIÇAO DE QUITANDAS E SALGADOS PARA ATENDER AS NESCESSIDADE DA SEC. DE SAUDE
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 84/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 27 de outubro de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/15	UN	110,0000	SALGADOS VARIADOS COM APROXIMADAMENTE 35GR CADA (COXINHA, EMPADA DE FRANGO, RISOLE, PASTEL DE QUEIJO, PASTEL DE CARNE MOÍDA)	BETH SALGADOS	113,0000	12.430,0000
TOTAL:	**12.430,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 84/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.348-07; 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.362-07; 55.01.10.302.2023.2230.3.3.90.30.367-07; 55.01.10.304.2023.2.058.3.3.90.30.372-07; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.332-07.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 84/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 84/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 24/10/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 31 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):
E B S EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ 19.651.182/0001-99

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:2966910A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 173/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 173/2023, para:
AQUISIÇAO DE QUITANDAS E SALGADOS PARA ATENDER AS NESCESSIDADE DA SEC. DE SAÚDE
Pregão Eletrônico Nº: 84/2023
Processo Adm. Nº: 4169/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 24/10/2023, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22 , representado pelo Pregoeiro LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, CPF 835.140.231-15, e equipe de apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 84/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Quitandas e Salgados que serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/13, 1/14, 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/16, 1/17	NOME: RIBEIRO GRANER & CIA LTDA CPF/CNPJ: 13.400.109/0001-68 ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO LOPES, S/N, QD-23, LT-11, SETOR SÃO JOSÉ, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76.190-000 FONE:(64)999089787 EMAIL: docesaborpls@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ELIZABETH RIBEIRO GRANER CPF: 882.652.501-34 BANCO DO BRASIL AG: 0515-0 CC: 21.095-1

visando a AQUISIÇAO DE QUITANDAS E SALGADOS PARA ATENDER AS NESCESSIDADE DA SEC. DE SAUDE
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 84/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 27 de outubro de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RIBEIRO GRANER & CIA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	KG	65,0000	BISCOITO DE QUEIJO (APROXIMADAMENTE 50GR CADA)	DOCE SABOR	31,5000	2.047,5000
1/2	UN	1.000,0000	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE (APROXIMADAMENTE 85GR CADA PEDAÇO)	DOCE SABOR	5,4000	5.400,0000
1/3	UN	1.000,0000	BOLO DE FUBÁ (APROXIMADAMENTE 85GR CADA PEDAÇO)	DOCE SABOR	3,4000	3.400,0000
1/4	KG	30,0000	BROA DE DOCE	DOCE SABOR	24,9000	747,0000
1/5	KG	20,0000	ENROLADINHO DE SALSICHA	DOCE SABOR	30,0000	600,0000
1/6	KG	40,0000	ENROLADINHO DE QUEIJO	DOCE SABOR	29,9000	1.196,0000
1/7	UN	1.000,0000	MANÉ PELADO (APROXIMADAMENTE 85GR CADA PEDAÇO)	DOCE SABOR	3,5000	3.500,0000
1/8	KG	580,0000	MINI ROCAMBOLE DE FRANGO	DOCE SABOR	27,9000	16.182,0000
1/9	KG	580,0000	MINI ROCAMBOLE DE PRESUNTO, QUEIJO E TOMATE	DOCE SABOR	26,9000	15.602,0000
1/10	UN	450,0000	MINI SANDUICHE DE PATÊ DE FRANGO	DOCE SABOR	4,3000	1.935,0000
1/11	UN	700,0000	MINI SANDUICHE DE PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE E ALFACE	DOCE SABOR	4,3000	3.010,0000
1/12	KG	70,0000	PÃO DE QUEIJO (APROXIMADAMENTE 25GR CADA)	DOCE SABOR	31,8000	2.226,0000
1/13	KG	70,0000	ROSCA HUNGRIA	DOCE SABOR	29,5500	2.068,5000
1/14	UN	300,0000	SALADA DE FRUTAS (POTE 500ML)	DOCE SABOR	8,9000	2.670,0000
1/16	UN	150,0000	SANDUICHE NATURAL	DOCE SABOR	9,7000	1.455,0000
1/17	KG	60,0000	TORTA DE DOCE: RECHEIO MORANGO COM SONHO DE VALSA COBERTURA DE CHANTILLY.	DOCE SABOR	49,9500	2.997,0000
TOTAL:	**65.036,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 84/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.204.3.3.90.30.348-07; 55.01.10.302.2023.2.109.3.3.90.30.362-07; 55.01.10.302.2023.2230.3.3.90.30.367-07; 55.01.10.304.2023.2.058.3.3.90.30.372-07; 55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.30.332-07.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 84/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 84/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 24/10/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 31 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

RIBEIRO GRANER & CIA LTDA
CNPJ 13.400.109/0001-68

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:3DD7F922

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023.

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL. processo 12162/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	310,00
TOTAL				**310,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CERVINIX CERTIFICADORA DIGITAL
CNPJ/CPF: 37.080.205/0001-34

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 SEM MÍDIA	UNIDADE		1,0000	310,0000	310,0000
Total						**310,0000**	
Total						**310,0000**	

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 31 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:52F19D1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**
– **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto:"Adesão à Ata de Registro de Preços"

O Município de Perolândia/GO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da assessoria jurídica do Município, resolve,**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a adesão **aAquisição e Serviços de Enfeites e Iluminação Natalina,** conforme especificado **na Ata de Registro de Preços nº 008/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2022,tendo como vencedora a empresa FORT SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº** 28.741.330/0001-57, conforme especificações e valores da tabela abaixo:

ORD	OBJETO	Qde	Und	Marca	Vlr Unit.	Total
7	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	25	KG	BELGO	R$29,50	**R$ 737,50**
8	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 MM X 200 MM	200	PCT	DECORLUX	R$7,70	**R$ 1.540,00**
9	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 MM X 150 MM	50	PCT	DECORLUX	R$7,00	**R$ 350,00**
10	ABRAÇADEIRA NYLON 3,6 MM X 300 MM	100	PCT	DECORLUX	R$15,10	**R$ 1.510,00**
11	FIO PARALELO 2X1,5MM	500	M	ENERGY	R$3,15	**R$ 1.575,00**
12	FIO PARALELO 2X2,5MM	750	M	ENERGY	R$4,70	**R$ 3.525,00**
13	CABO PP 2X2,5MM	750	M	ENERGY	R$6,30	**R$ 4.725,00**
14	CABO PP 4X2,5MM	250	M	ENERGY	R$7,00	**R$ 1.750,00**
15	FITA ISOLANTE 20M	50	RL	DECORLUX	R$6,90	**R$ 345,00**
16	CORDÃO DE 100 LED BLINDADO - CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA 10W, LIGAÇÃO PARALELA A TRÊS FIOS ANTICHAMAS (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS. ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL VERDE, TOMADA MACHO/FÊMEA (AUTO TRAVANTE), TENSÃO BIVOLT OU 220V. CORDÕES BLINDADOS PARA USO EXTERNO IP65. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CORDÕES DE NO MÍNIMO 10 METROS, COM NO MÍNIMO 100 LÂMPADAS LEDS.	1000	UND	WF	R$36,30	**R$ 36.300,00**
17	MANGUEIRA LUMINOSA LED 360º - MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDES. PERMITE A CADA 1 METRO OU 2 METROS, CONTENDO 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS E CAPAS DE TERMINAÇÃO.	1000	M	WF	R$11,75	**R$ 11.750,00**
18	CASCATA LED COM 400 LEDS DE 4M DE COMPRIMENTO	15	UND	BRILHANTE	R$168,00	**R$ 2.520,00**
21	PROJETOR 50 W LED VERDE REFLETOR LED 50 W: TENSÃO (V) 220; POTÊNCIA (W): 50; TEMP. COR (K): VERDE; IRC (%): >70; FLUXO LUMINOSO (LM): 5.000; IP65;	20	UND	AVANT	R$87,50	**R$ 1.750,00**
22	SNOWFALL COM 8 TUBOS ACRÍLICO LED 50CM - TUBOS SNOWFALL, TUBOS TRANSLÚCIDOS DE 50 CM, VISÃO PARA OS DOIS LADOS, PARA USO EXTERNO, COMPOSTOS POR NO MÍNIMO 25 LED'S NA COR BRANCA FRIA, EFEITO NEVE CAINDO.	25	CONJ	V8	R$117,00	**R$ 2.925,00**
23	SNOWFALL 1 M - TUBOS SNOWFALL, TUBOS TRANSLÚCIDOS DE 100	100	UND	V8	R$55,00	**R$ 5.500,00**

	CM, VISÃO PARA OS DOIS LADOS, PARA USO EXTERNO, COMPOSTOS POR NO MÍNIMO 60 LED'S NA COR BRANCA FRIA, EFEITO NEVE CAINDO					
24	STROB 10 W - TENSÃO 220 V; COR BRANCA; FIXAÇÃO PARAFUSO; TEMPERATURA DA COR 6000 K; ÂNGULO 180º; MEDIDA 77,5X95; CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	150	UND	V8	R$52,00	**R$ 7.800,00**
26	ÁRVORE CEREJEIRA LUXO COM NO MÍNIMO 2272 LEDS COM 3M DE ALTURA ARVORE ARTIFICIAL A CEREJEIRA COM FLORES DE LED GALHOS E TRONCO REVESTIDOS DE LEDS USO EM AMBIENTE EXTERNO.	2	UND	V8	R$10.500,00	**R$ 21.000,00**
29	BOLA ARAMADA DE PVC RECOBERTA COM CORDÃO DE LED DE 30CM.	15	UND	V8	R$124,50	**R$ 1.867,50**
42	PEÇA ORNAMENTAL COM ESTRELA NA EXTREMIDADE SUPERIOR PRA FORMAR TÚNEL EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA COM MANGUEIRAS DE LED E CORDÕES DE LED BRANCO, DIMENSÕES: ALTURA: 4M, BASE: 0,65M, LARGURA DA ESTRELA: 1,34M, MÉDIA DE MATERIAL GASTO NA FIGURA: 52 METROS DE MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDES. 40 UNIDADES DE CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA 10W, LIGAÇÃO PARALELA A TRÊS FIOS ANTICHAMAS (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS. ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL VERDE, TOMADA MACHO/FÊMEA (AUTO TRAVANTE). TENSÃO BIVOLT OU 220V. CORDÕES BLINDADOS PARA USO EXTERNO IP65. ENTREGAR MONTADO EM LOCAL DESIGNADO.	4	UND	VS	R$4.370,00	**R$ 17.480,00**
54	ANJO ARAMADO TRIDIMENSIONAL ILUMINADO COM MAGUEIRAS E CONDÕES DE LED, TOCANDO TROMBETA 3M DE ALTURA TOTAL, TODO TRABALHADO COM ARABESCOS, EM AÇO GALVANIZADO.	2	UND	VS	R$4.850,00	**R$ 9.700,00**
61	PÓRTICO 2023 COM NUMERO ZERO EM ARCO TIPO TÚNEL ESTRUTURA METÁLICA METALON 15X15 CHAPA 18 REVESTIDA COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, DE 13 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, COM NO MÍNIMO 30 LEDS POR METRO, NA TENSÃO DE 220V , ILUMINAÇÃO 360ª LEDS NA HORIZONTAL VISTA COM A MANGUEIRA NA HORIZONTAL QUE PERMITE A AMPLA ILUMINAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DA POSIÇÃO DA MANGUEIRA NAS PEÇAS OU PAREDES E CORDÃO LUMINOSO DE LED ESTÁTICO, CONJUNTO DECORATIVO NATALINO LED, POTÊNCIA 10W, LIGAÇÃO PARALELA A TRÊS FIOS ATI CHAMAS (DUAS SÉRIES DE LÂMPADAS) DE TAL FORMA QUE SE QUEIMAR UMA LÂMPADA, AS DEMAIS PERMANEÇAM ACESAS. ISOLAÇÃO DOS FIOS EM MATERIAL VERDE, TOMADA MACHO/FÊMEA (AUTO TRAVANTE). TENSÃO BIVOLT OU 220V. CORDÕES BLINDADOS PARA USO EXTERNO IP65. TAMANHO APROXIMADO: 3,0M DE ALTURA E 2,5M DE LARGURA CADA NÚMERO.	1	UND	VS	R$14.100,00	**R$ 14.100,00**
TOTAL:						**R$ 148.750,00**

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Perolândia - GO, 31 de Outubro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4B280C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 370/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para CERTIFICADO DIGITAL. processo 11977/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	155,00
TOTAL				**155,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CERVINIX CERTIFICADORA DIGITAL
CNPJ/CPF: 37.080.205/0001-34

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A1	UNIDADE		1,0000	155,0000	155,0000
Total							**155,0000**

Total	**155,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 31 de outubro de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:99D1503F

